

RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA



SOCIEDADE DE SEGUROS DE ASSISTÊNCIA, S.A.

ANO 2019

Tipo de Relatório:	RSSF / SFCR
Versão:	V0
Data da submissão:	Junho de 2020
Periodicidade:	Anual
Destinatários:	Público em Geral, com informação à autoridade de supervisão
Forma de publicação	https://assistencia.acp.pt

SUMÁRIO EXECUTIVO

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira. O conjunto de informação qualitativa a divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014. Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (EU) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 e suas posteriores atualizações. Atendendo ao constante do artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se abaixo uma síntese das matérias desenvolvidas neste relatório.

A Sociedade de Seguros ACP Mobilidade atua apenas no mercado segurador português, comercializando em exclusivo produtos enquadráveis no ramo de assistência em viagem, fazendo a sua distribuição de forma direta sem recurso a intermediários.

O negócio dos sócios do Automóvel Club de Portugal representou em 2019 cerca de 39,2% do volume de prémios brutos emitidos do ano, tendo reduzido o seu peso face ao ano 2018, ano que o peso era de cerca de 40% do negócio global da ACP Mobilidade. Em 2019 a empresa apresentou uma performance consistente com o seu plano de negócio, registando um total de prémios emitidos de 1.522.823 euros, que representou um crescimento de cerca de 3% face ao ano 2018. O ativo da ACP Mobilidade em 2019 foi de 5.040.510€ o que representa um acréscimo de 4,7% face ao ano 2018. A carteira de investimentos ascendeu a 4.901.361 euros, cerca de 17,6% superior ao registado em 2018. O rendimento dos investimentos foi de cerca de 1,92% em 2019, inferior aos 3,1% verificados em 2018.

A ACP Mobilidade manteve o seu sistema de governação durante o ano 2019 o qual reúne as funções chave necessárias e adequadas à implementação da sua estratégia de negócio e à sua dimensão. Estão estabelecidos mecanismos de delegação de competências e estão definidas as funções-chave de gestão de risco, auditoria interna, função atuarial e verificação da conformidade, no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno. A política de remuneração do órgão de administração promove uma boa gestão e não incentiva a assunção de riscos excessivos.

A ACP Mobilidade faz a avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave. São descritos no presente relatório, os processos e procedimentos de gestão de riscos implementados pela empresa, por tipologia de risco. A ACP Mobilidade tem definida e formalizada a sua política da autoavaliação do risco e da solvência e efetuou o quarto exercício de autoavaliação do risco e da solvência durante o ano 2019, cujas conclusões apresenta neste relatório. São apresentadas as responsabilidades de cada uma das funções-chave.

A gestão de risco contribui para a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco. Para definir o seu perfil de risco, a ACP Mobilidade identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação. A quantificação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência, não tendo identificado a existência de outros riscos materialmente relevantes, não considerados naquela fórmula e aos quais deva ser alocado um capital extra. Os requisitos de capital dos vários riscos e o requisito de capital de solvência (RCS ou SCR) da empresa para os exercícios de 2018 e 2019, são os apresentados nos gráficos seguintes:

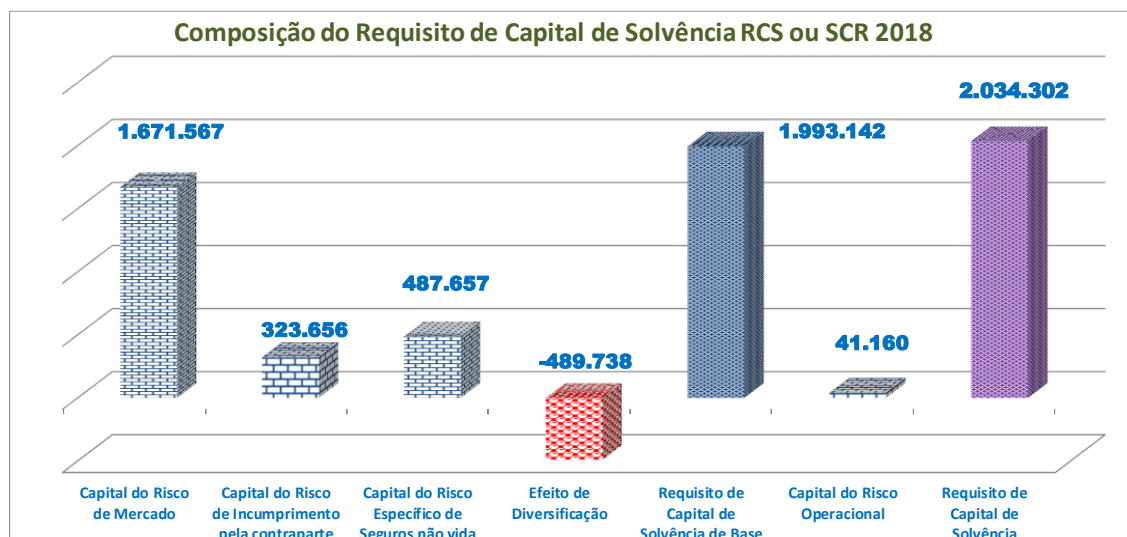


Gráfico 1 - Requisito de capital de solvência no ano 2018

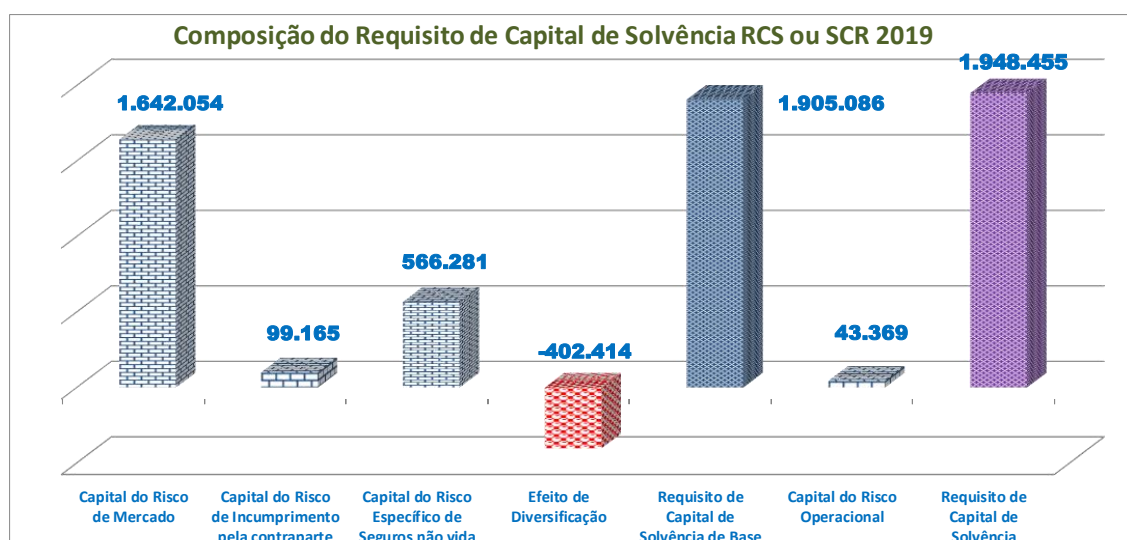


Gráfico 2 - Requisito de capital de solvência no ano 2019

Dos riscos acima apresentados que contribuem para o requisito de capital de solvência, o que apresenta um maior peso no requisito de capital global no ano 2019 é o risco de mercado, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, o risco específico de seguros não vida e o risco de incumprimento pela contraparte.

A ACP Mobilidade não recorre ao resseguro nem a outras técnicas de mitigação de risco.

São descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com a avaliação que é usada nas demonstrações financeiras, não se registando alterações entre estas duas avaliações. São descritas as bases usadas na avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com as usadas nas demonstrações financeiras. A ACP Mobilidade não aplicou o regime transitório, previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, por não ter necessidade de o fazer.

É apresentado o valor das provisões técnicas, que inclui o valor da melhor estimativa e da margem de risco. O valor das provisões técnicas utilizado para efeitos de solvência é inferior ao valor utilizado nas demonstrações financeiras, atendendo ao facto de, no primeiro caso, se avaliarem as provisões técnicas a princípios económicos. É também apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos

de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras, não se registrando diferenças nestas duas avaliações.

É apresentada a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da ACP Mobilidade e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência, justificando-se as diferenças. Os fundos próprios de base pertencem todos ao nível 1, o que significa que apresentam elevada qualidade e que absorvem perdas integralmente, a fim de permitir a continuidade das atividades da empresa. A empresa não possui fundos próprios complementares. Apresenta-se a informação sobre o requisito de capital de solvência (RCS ou SCR) e sobre o requisito de capital mínimo (RCM ou MCR), incluindo a decomposição do RCS nas suas várias componentes. A ACP Mobilidade utiliza a fórmula-padrão no cálculo do seu capital, por entender que esta se adequa à natureza e complexidade das atividades que desenvolve, não aplicando qualquer modelo interno. A empresa não teve necessidade de aplicar o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro. Os rácios de cobertura do requisito de capital de solvência (RCS ou SCR) e do requisito de capital mínimo (RCM ou MCR) da ACP Mobilidade, a 31/12/2018, foram de 191,2% e 155,5%, respetivamente e em 31/12/2019 são de 195,6% e de 152,4%, respetivamente.

As perspetivas para os próximos anos são de manutenção de uma carteira estável e de níveis de solvência próximos dos atuais.

Atendendo à situação de pandemia declarada em 2020 pela OMS, em consequência da Covid-19, foram simulados alguns cenários e avaliado o impacto que a Covid-19 poderia ter nos resultados da empresa e na sua solvência.

Das análises efetuadas concluiu-se pela continuação da solidez financeira da empresa e pela manutenção de rácios de capital mínimo acima dos 130% e de capital de solvência acima dos 150%.

A empresa decidiu seguir as recomendações da ASF no sentido de se abster, de momento, de efetuar a distribuição dos dividendos do ano 2019, ainda que esta distribuição tenha sido aprovada pela Assembleia Geral em data anterior à receção da recomendação da ASF.

A decisão sobre a efetiva distribuição futura dos dividendos relativos ao ano 2019 será tomada posteriormente, depois de conhecidos os efeitos reais da pandemia nos capitais próprios da ACP Mobilidade.

Tendo em consideração que a suspensão da distribuição de dividendos pode não ser definitiva e adotando um critério de prudência, no âmbito do presente relatório os dividendos foram efetivamente deduzidos aos fundos próprios disponíveis.

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
INTRODUÇÃO.....	7
A. ATIVIDADE E DESEMPENHO	8
A.1 ATIVIDADE	8
A.1.1 INFORMAÇÕES GERAIS	8
A.1.2 ATIVIDADES DA EMPRESA	9
A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO	13
A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS	14
A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES	14
A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	14
B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	15
B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	15
B.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	16
B.3 COMITÉ DE GESTÃO DE RISCO	17
B.4 RESPONSÁVEIS DE PRIMEIRA LINHA E FUNÇÕES CHAVE	17
B.4.1 FUNÇÃO ATUARIAL	18
B.4.2 FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS	18
B.4.3 FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO	19
B.4.4 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA	20
B.4.5 FUNÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS	20
B.4.6 ATUÁRIO RESPONSÁVEL	21
B.5 SUBCONTRATAÇÃO	22
B.6 DIREITOS DE REMUNERAÇÃO	22
B.7 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	23
B.8 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E DE IDONEIDADE	23
B.9 SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA	24
B.9.1 AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA	26
B.10 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	29
B.11 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	30
C. PERFIL DE RISCO	30
C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS NÃO VIDA	32
C.2 RISCO DE MERCADO	34
C.3 RISCO DE CRÉDITO	36
C.3.1 PRINCÍPIO DO GESTOR PRUDENTE	37
C.4 RISCO DE LIQUIDEZ	38
C.5 RISCO OPERACIONAL	38
C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS	38
C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	38

D.	AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA	39
D.1	ATIVOS	39
D.2	PROVISÕES TÉCNICAS	40
D.3	OUTRAS RESPONSABILIDADES	42
D.4	MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO	43
D.5	EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	43
E.	GESTÃO DO CAPITAL	44
E.1	FUNDOS PRÓPRIOS	44
E.2	REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO	45
E.3	UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	47
E.4	DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO	47
E.5	INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	47
E.6	EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	47
F.1	EVENTOS SUBSEQUENTES	47
	ANEXO I – MAPAS DE REPORTE QUANTITATIVO	1
S.05.01.01	- Prêmios, sinistros e despesas por classe de negócio	4
S.17.01.01.01	- Provisões Técnicas Não-Vida	5
S.19.01.01.01 e S.19.01.01.02	- Valor Bruto dos Sinistros Pagos	6
S.23.01.01.01	- Fundos Próprios no ano 2019	8
S.23.01.01.02	- Reserva de Reconciliação	9
S.25.01.01.01	- Requisito de capital base	9
S.25.01.01.02	- Requisito de capital de Solvência	10
S.28.01.01	MCR — Requisito de Capital Mínimo - Apenas atividades de seguro e de resseguro dos ramos vida e não-vida	11
S.28.01.01.01	Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro não-vida	11
S.28.01.01.05	- Cálculo do MCR global	12
S.36.01.01.01	- Transações Intra-Grupo Ano 2019	13
S.36.01.01.01	- Transações Intra-Grupo (continuação)	14
	ANEXO II – RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL	1
1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ÂMBITO	4
3.	RESPONSABILIDADES	5
4.	OPINIÃO	5
	ANEXO III – RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS	1

INTRODUÇÃO

O presente relatório pretende dar cumprimento ao disposto nos:

- ✓ Artigos 51º ao 56º da Diretiva de Solvência II 2009/138/CE;
- ✓ Artigo 83º do Regime Jurídico de Acesso à Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR);
- ✓ Artigos 290º ao 303º do Regulamento Delegado 2015/35, alterado pelo Regulamento Delegado 2016/467;
- ✓ Secção I Orientação 1 a 15 das Orientações relativas aos relatórios de supervisão e à divulgação pública EIOPA-BoS-15/109.

A estrutura do relatório obedece ao Anexo XX do regulamento delegado (UE) 2015/35 de 10 de Outubro de 2014

Os valores monetários apresentados no presente relatório são em euros.

O ano 2019 é o quarto ano de aplicação da Diretiva Solvência II. No presente relatório apresenta-se a informação relativa ao ano 2019, mas também a sua comparação com a informação relativa ao exercício anterior.

O presente relatório é da responsabilidade exclusiva do Conselho de Administração da ACP-Mobilidade - Sociedade de Seguros de Assistência, S.A., designada neste relatório por ACP Mobilidade, ou por empresa.

As contas da empresa foram certificadas pela empresa JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda, que emitiu a respetiva certificação a 27 de março de 2020.

O presente relatório foi certificado pelo revisor oficial de contas da ACP Mobilidade.

O presente relatório foi certificado pelo atuário responsável da ACP Mobilidade no que diz respeito às provisões técnicas e ao módulo de risco específico de seguros não vida.

A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A.1 ATIVIDADE

A.1.1 INFORMAÇÕES GERAIS

Denominação da empresa: ACP Mobilidade Sociedade de Seguros de Assistência, SA

Forma jurídica: Sociedade Anónima de direito português, que exerce a atividade de seguros e resseguros para o ramo de assistência, exclusivamente em Portugal.

Sede da ACP Mobilidade: Avenida da República, N° 62, Letra F, 2º Andar 1069-228 Lisboa, Portugal.

Enquadramento Jurídico: Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR).

Autoridade de supervisão local: ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Contacto da ASF:

Site - <http://www.asf.com.pt/>

Morada do Edifício-sede Endereço: Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa

Telefone: (351) 21 790 31 00; Fax: (351) 21 793 85 68

Linha Informativa: 808 787 787

Mail: asf@asf.com.pt

Horário de atendimento: das 9h às 16h

Contacto da empresa que presta o serviço de auditor externo da ACP Mobilidade:

Dr. Paulo Ribeiro da Silva

Mail: paulo.silva@rc-sroc.com

Telefone: +351 965 175 332

Nome do atuário responsável externo da empresa:

Dr.ª Teresa Caravina

Mail : actuger@gmail.com

Telefone: +351 92 01 04 413

Nome do provedor do cliente: Dr.ª Teresa Lobão Ferreira

Morada: Av. Guerra Junqueiro, n.º 5, 5º Dto. 1000 - 166 Lisboa

Telefone: 218 484 286 / Tlm.: 919 531 854 E-mail: teresa.lobao@gmail.com

A.1.2 ATIVIDADES DA EMPRESA

A Sociedade de Seguros ACP Mobilidade é uma empresa de direito português que explora apenas o ramo de assistência em viagem, enquadrado nos ramos não vida¹ e exerce a sua atividade exclusivamente em Portugal.

O ano de 2019 foi o décimo terceiro exercício completo da empresa.

A empresa tem como mercado alvo o nicho de mercado relativo aos sócios do Automóvel Club de Portugal com assistência em viagem, mas também oferece os seus serviços ao mercado do setor automóvel e faz resseguro aceite em casos muito particulares.

A empresa faz a distribuição dos seus produtos de forma direta, não recorrendo a intermediários.

O acionista principal da empresa é o Automóvel Club de Portugal.

Apresentam-se de seguida todos os titulares de participações e de direitos de voto na empresa:

Nome	% de Capital detido	% de direitos de voto	Ações detidas (número)	Capital Social
A.C.P.- Automóvel Club de Portugal	97,86%	97,86%	489.300	2.446.500
A.C.P.- Viagens e Turismo, Lda.	1,80%	1,80%	9.000	45.000
ACP - Serviços Rápidos Unipessoal, Lda.	0,16%	0,16%	800	4.000
ACP - Motorsport, Lda.	0,10%	0,10%	500	2.500
A.C.P. - Serviços, de Assistência, Lda.	0,08%	0,08%	400	2.000
Total	100,00%	100,00%	500.000	2.500.000

Figura 1 – Titulares de participações e direitos de voto

Os titulares de participações na empresa são todas empresas portuguesas e todos pertencentes ao grupo ACP. Não se registaram alterações dos titulares de participações na empresa relativamente ao ano 2018.

Apresenta-se de seguida uma estrutura simplificada do grupo do Automóvel Club de Portugal (ACP), grupo a que pertence a ACP Mobilidade:

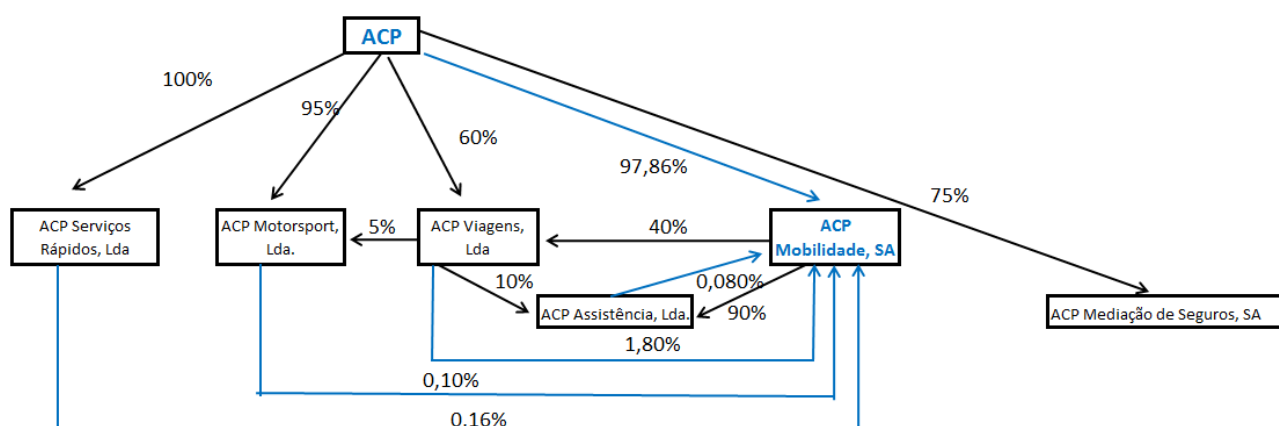


Figura 2 – Estrutura simplificada do Grupo ACP

A ACP Mobilidade é participada por 5 entidades, todas do grupo ACP, pelo que o ACP participa diretamente em 97,86% e indiretamente em 100%. Todas as sociedades estão sediadas em Portugal, no distrito de Lisboa. A percentagem de direitos de voto é igual à percentagem de participação no capital.

¹ Conforme definição constante da alínea r) do artigo 8º, Secção IV da Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro

Apresenta-se de seguida a missão, visão e valores, assim como os objetivos estratégicos da ACP Mobilidade, que se mantiveram face ao reportado no ano 2018.

MISSÃO:

A ACP Mobilidade tem como missão dar resposta às necessidades de assistência em viagem dos sócios do Automóvel Club de Portugal e oferecer produtos e serviços de Assistência em Viagem, de qualidade a um preço justo, para proteção e segurança dos sócios do ACP e dos restantes clientes da ACP Mobilidade.

VISÃO E VALORES

A ACP Mobilidade pretende ser a seguradora de assistência em que confiam os seus clientes e todos os sócios do Automóvel Club de Portugal.

A visão assenta em princípios e valores tais como:

- ✓ Competência na prestação de serviços de assistência em viagem;
- ✓ Ética profissional;
- ✓ Transparência com que opera no negócio;
- ✓ Cumprimento dos níveis de serviço acordados;
- ✓ Responsabilidade e sustentabilidade.

A ACP Mobilidade tem formalizado, e em aplicação, um código de conduta, tem um provedor do cliente e uma política de tratamento de reclamações, todos com elevados padrões de compromisso para com os seus segurados e restantes partes interessadas.

A missão e visão da ACP Mobilidade são apoiadas por uma estrutura acionista estável e por uma estrutura de governo transparente.

A análise SWOT² é uma ferramenta que permite fazer a análise do ambiente interno e externo e é utilizada pela empresa na gestão e no planeamento estratégico, para posicionar ou verificar a posição estratégica da empresa no ambiente em questão.

	Positivo à ACP Mobilidade	Negativo à ACP Mobilidade	
	Pontos fortes	Pontos fracos	
Interno	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elevada qualidade dos produtos comercializados; ✓ Especialização e dedicação exclusiva ao ramo assistência em viagem; ✓ Pequena dimensão e grande agilidade de movimento; ✓ Forte posição de solvência baseada em capitais próprios de elevada qualidade; ✓ Histórico de rentabilidade e estabilidade do capital próprio. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Pequena dimensão da empresa; ✓ Empresa mono-ramo; ✓ Presença apenas no mercado português; ✓ Equipa reduzida. 	

Figura 3 – Forças e Fraquezas

² O termo SWOT é uma sigla oriunda do inglês e é um acrónimo de Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats).

Positivo à ACP Mobilidade		Negativo à ACP Mobilidade	
	Oportunidades	Ameaças	
Externo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Marca do acionista ACP muito forte e reconhecida; ✓ Nicho de mercado com grande fidelização; ✓ Produtos simples, mas completos; ✓ Prestador de serviço de assistência da ACP Mobilidade é uma empresa do grupo, com muita experiência no setor e com uma rede de assistência com cobertura a nível nacional. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Grande dependência do seu acionista maioritário; ✓ Impacto de um eventual risco reputacional do ACP; ✓ Legislação muito exigente em termos de reporte e de recursos; ✓ Mudanças no comportamento dos consumidores, com impacto no aumento da frequência de utilização do seguro de assistência. 	

Figura 4 –Oportunidades e Ameaças

A identificação dos quatro elementos acima expostos permite uma formulação mais sustentada de objetivos estratégicos SMART:

- Specific (objetivos específicos, sem ambiguidades);
- Measurable (passíveis de medição quantitativa);
- Achievable (atingíveis dentro da capacidade operacional atual da ACP Mobilidade);
 - Relevant (relevantes - metas que valem a pena e têm o amplo apoio da administração);
 - Time-bound (limitadas no tempo – que possuem um prazo definido).

Foram formulados os objetivos estratégicos que se apresentam de seguida:

Objetivos Estratégicos

<p>⊙ Criar valor para os acionistas;</p>
<p>⊙ Ter uma adequada rentabilidade dos capitais próprios e uma sã distribuição de dividendos;</p>
<p>⊙ Cumprir as obrigações legais, fiscais e regulamentares;</p>
<p>⊙ Promover a satisfação e retenção de clientes.</p>

O processo de orçamentação é desenvolvido tendo em consideração o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos. Esse cumprimento é monitorizado através de indicadores de performance e de risco para avaliar o cumprimento dos objetivos e da performance objetivada para o horizonte temporal de três anos.

O quadro apresentado de seguida reúne os indicadores relativos ao exercício 2019.

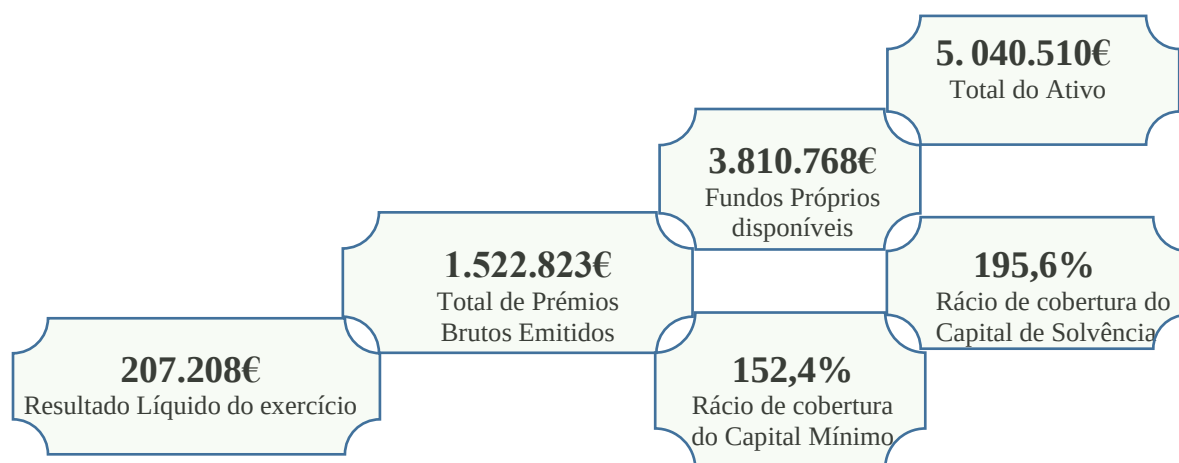


Figura 5 – Indicadores relativos ao exercício 2019

A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

Em 2019 a ACP Mobilidade apresentou um resultado líquido do exercício de cerca de 207 mil euros, aumentando face ao ano 2018, ano em que o resultado foi de cerca de 177 mil euros.

Os prémios adquiridos do ano 2019 foram 1.445.627€, superiores aos do ano 2018 (1.371.991€, e o resultado técnico sobre prémios adquiridos foi de 13,7% em 2019 e 7,4% em 2018, conforme se resume na tabela abaixo.

Custos e Proveitos	ANO		Var 2019/2018
	2.018	2.019	
Prémios Adquiridos	1.371.991€	1.445.627 €	5%
Rendimentos Técnicos	72€	0 €	-100%
Total de proveitos	1.372.063 €	1.445.627 €	5%
Custos com sinistros	927.226 €	952.860 €	3%
Custos Administrativos	342.870 €	308.974 €	-10%
Total de Custos	1.270.096 €	1.261.834 €	-1%

Resultado da Conta Técnica	101.967 €	183.793 €	80%
-----------------------------------	------------------	------------------	------------

Resultado Técnico / Prémios Adquiridos	7,4%	12,71%	71%
---	-------------	---------------	------------

Figura 6 – Resultado da Conta Técnica

O plano de negócios da ACP Mobilidade para os próximos anos prevê um aumento dos prémios adquiridos e dos custos com sinistros e a continuação de resultados técnicos positivos.

Orçamento 2020-2022	2020	2021	2022
Prémios Adquiridos Totais	1.451.958	1.529.705	1.648.728
Custos com sinistros	1.053.187	1.104.519	1.190.244
Custos Administrativos	248.957	248.262	252.210
Resultado Técnico	149.814	176.924	206.274

Figura 7 – Orçamento 2020-2022

A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

A carteira de investimentos da ACP Mobilidade em 2019 era constituída por participações sociais em empresas do grupo, por imóveis, depósitos a prazo e depósitos à ordem. Tal como aconteceu em 2018, em 2019 a empresa não investiu em obrigações. Em 2019 o peso das participações estratégicas na carteira de investimentos reduziu e o peso dos depósitos a prazo aumentou, conforme se ilustra nos gráficos abaixo:

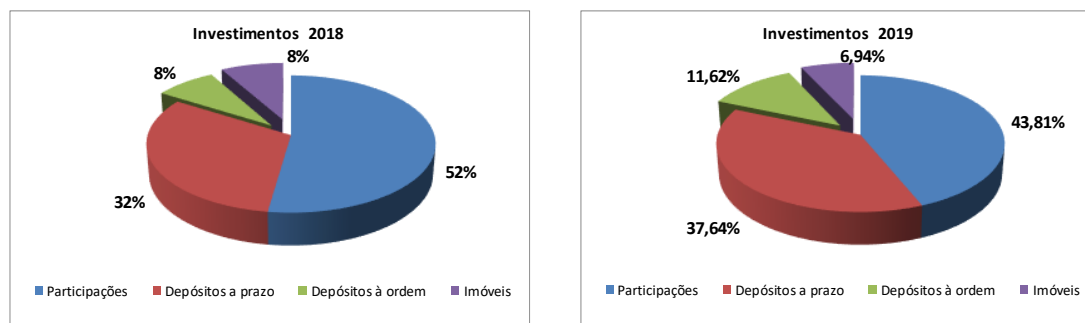


Figura 8 – Distribuição dos investimentos por tipologia de ativos em 2018 e 2019

A rentabilidade média dos investimentos em 2019 foi inferior à do ano 2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Ativo	Valor do investimento sem depósitos à ordem a 31/12/2018	Rendibilidade média ³	Valor do investimento sem depósitos à ordem a 31/12/2019	Rendibilidade média ⁴
Depósitos a Prazo	1.320.012 €	0,1%	1.845.000 €	0,01%
Imóveis	340.000 €	4,8%	340.000 €	4,79%
Participações Financeiras	2.177.955 €	4,0%	2.147.065 €	2,55%
Rendibilidade média total	3.837.966 €	3,1%	4.332.065 €	1,75%

Figura 9 – Rendibilidade média dos investimentos por tipologia de ativos em 2018 e 2019

A empresa em 2019, à semelhança de anos anteriores, não investiu em titularizações.

A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

Nada de materialmente relevante a mencionar.

A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nenhuma outra informação é aplicável.

³ Rendibilidade média = Rendimento dos investimentos / [(Valor dos ativos 31/12/2018 + valor dos ativos 31/12/2019) / 2]

⁴ Rendibilidade média = Rendimento dos investimentos / [(Valor dos ativos 31/12/2017 + valor dos ativos 31/12/2018) / 2]

B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A estrutura organizacional da empresa é constituída pelos órgãos e funções constantes do organograma apresentado de seguida:

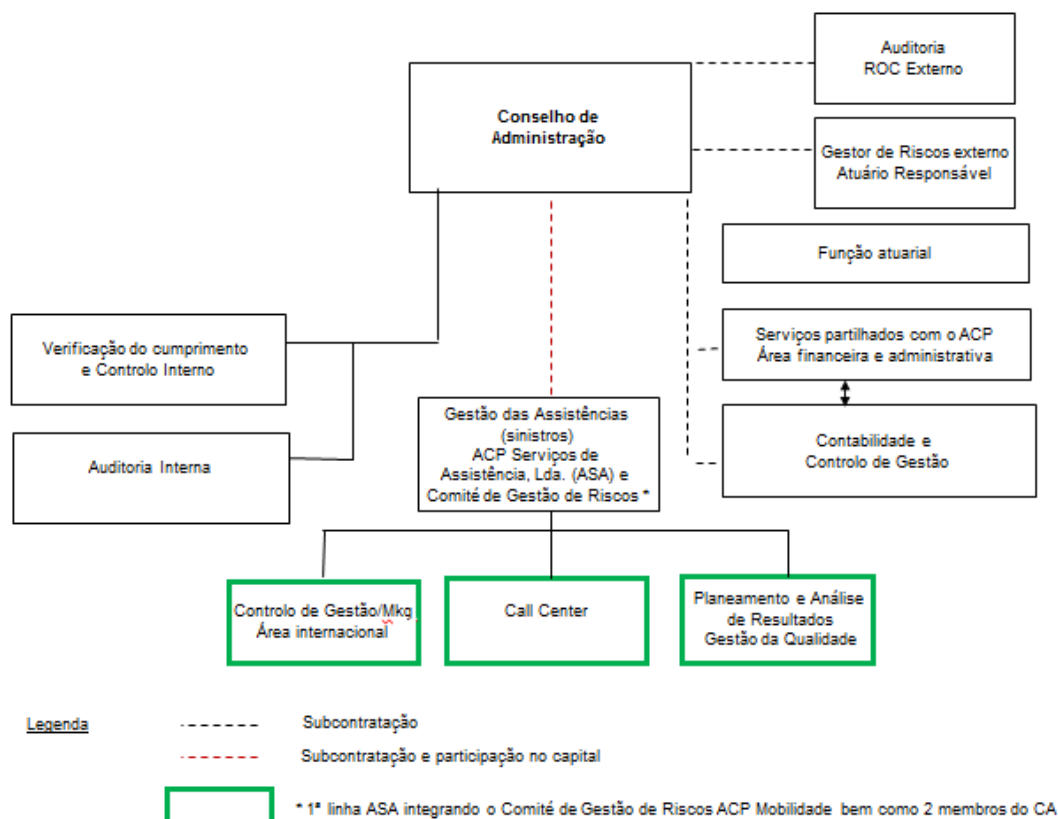


Figura 10 – Estrutura organizacional da empresa

É uma estrutura organizacional proporcional à natureza, dimensão e complexidade das atividades da empresa.

Em 2019 manteve-se a estrutura organizacional face ao ano 2018.

O modelo de governo da ACP Mobilidade assegura a efetiva segregação das funções de administração e de fiscalização e assenta nos seguintes órgãos:

- Assembleia geral, cuja mesa é composta por um presidente e um secretário;
- Conselho de administração, composto por três membros, um dos quais indicado pela assembleia geral para exercer as funções de presidente;
- Conselho fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente, cabendo à assembleia geral designar o respetivo presidente;
- Sociedade revisora de contas que não é membro do conselho fiscal.

O mandato dos órgãos sociais da empresa tem a duração de quatro anos, a contar da data da sua designação.

B.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As responsabilidades e competências do conselho de administração são as sistematizadas abaixo:

Órgão	Conselho de Administração
Enquadramento	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O conselho de administração é o órgão soberano no processo de decisão empresarial, assegurando a liderança da empresa e é o responsável máximo pelo cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à atividade da empresa; ➤ Deve estabelecer a cultura organizacional, os valores, a missão e a visão da empresa; ➤ Deve estabelecer e monitorizar os objetivos estratégicos e de negócio da empresa, consubstanciados no seu orçamento plurianual e assegurar a boa reputação da empresa; ➤ É responsável pelo sistema de governação e deve assegurar que a estrutura organizacional permita aos responsáveis de primeira linha e funções chave cumprir com as suas responsabilidades e obrigações, potenciando um processo de tomada de decisão eficaz e eficiente e uma adequada governação, incluindo uma definição clara e transparente das responsabilidades e competências delegadas de cada um. É responsável pela gestão de colaboradores e por monitorizar a sua performance; ➤ Deve definir, aprovar e monitorizar a implementação de sistemas de gestão de riscos e de controlo interno eficazes e eficientes, nomeadamente através do estabelecimento de funções-chave e da aprovação de políticas necessárias para o desenvolvimento de um ambiente de gestão de riscos e de controlo interno, com o envolvimento da organização nestes temas e a existência de sistemas de informação e de canais de comunicação adequados; ➤ Deve desenvolver, com o apoio da função de gestão de risco, a política de apetite ao risco da empresa, considerando a legislação, a exposição ao risco e a capacidade de efetuar uma gestão de risco de forma eficaz; ➤ Deve definir, aprovar e monitorizar a implementação de um processo adequado de gestão e afetação eficiente de capital, nomeadamente através da definição da política de investimentos, avaliação de ativos e passivos e cálculo de capital, atendendo à necessária observância dos limites mínimos de solvência legais e regulamentares; ➤ Deve definir uma política de subscrição, bem como de normas de regularização de sinistros e de constituição de provisões, garantindo a correta e eficiente cobertura das responsabilidades da empresa;
Matérias reservadas ao conselho de administração	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A alienação ou oneração de ações representativas do capital social ou dos ativos não relacionados com a cobertura das provisões técnicas; ➤ A aquisição ou alienação de participações sociais e a constituição de sociedades; ➤ A participação em acordos de parceria entre empresas e a celebração de contratos; ➤ A aquisição, alíneação ou oneração de imóveis, pedido de financiamento ou constituição de dívidas e aprovação de investimentos; ➤ A designação ou destituição de auditores externos e outros prestadores de serviço; ➤ A definição dos termos e condições da delegação de poderes; ➤ A definição e discussão, pelo menos uma vez por ano, da estratégia, do orçamento e dos principais riscos do negócio, em conformidade com os resultados da avaliação decorrente dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, previamente validados pelo comité de gestão de risco; ➤ Apoio às funções-chave na execução das suas atividades, não interferindo no exercício das suas funções, nem criando qualquer limitação de âmbito; ➤ No exercício das suas competências o conselho de administração é coadjuvado pelo comité de gestão de risco e pelas funções-chave que contribuem para o processo empresarial e de decisão.
Composição	O conselho de administração sofreu alterações no decorrer do ano de 2019 e em 31 de dezembro era integrado por um presidente (Dr Manuel Capucho) e dois administradores executivos (Drª Florbela Almeida e Dr André Veloso).
Funcionamento	Reúne no mínimo uma vez por trimestre. As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros presentes ou representados. Opera numa base colegial.

Figura 11 – Competências do conselho de administração.

B.3 COMITÉ DE GESTÃO DE RISCO

As competências e responsabilidades do comité de gestão de risco são as sistematizadas abaixo:

Órgão	Comité de Gestão de Riscos (CGR)
Enquadramento	<p>O Comité de gestão de risco agrupa várias competências e tem como objetivo apoiar o conselho de administração na tomada de decisão nas matérias que dizem respeito ao risco, com análises aprofundadas, sugestões de deliberação, recomendações e orientações de ação sobre assuntos que são transversais a várias áreas da empresa, encontrando as soluções mais adequadas e promovendo o alinhamento de perspetivas e uma maior articulação das decisões de gestão;</p> <p>Reporta ao conselho de administração e supervisiona funcionalmente as primeiras linhas no que diz respeito à gestão de risco;</p> <p>Apoia as funções-chave na execução das suas atividades de gestão de risco e controlo, não interferindo no exercício das suas funções nem criando qualquer limitação de âmbito.</p>
Composição	<p>Dois administradores, o auditor interno, dois responsáveis de primeira linha do prestador de serviço ACP Serviços de Assistência.</p> <p>A presença das funções-chave neste comité, assume um cariz preventivo ou interventivo, consoante os temas que estejam a ser objeto de análise em cada reunião;</p>
Funcionamento	<p>O CGR reúne no mínimo uma vez por trimestre segundo convocatória com ordem de trabalhos previamente definida e as suas decisões são lavradas em ata, divulgada pelas respetivas partes interessadas.</p>

B.4 RESPONSÁVEIS DE PRIMEIRA LINHA E FUNÇÕES CHAVE

As competências e responsabilidades dos responsáveis de primeira linha e funções chave são as sistematizadas abaixo:

- Reportam funcionalmente ao conselho de administração e compete-lhes assegurar o cumprimento e a implementação das estratégias, políticas, objetivos e orientações aprovadas por este;
- Devem ter a experiência, competência e integridade necessárias para a gestão do negócio e das equipas que estão sob a sua coordenação;
- Devem ter acesso a ações de formação regulares, de forma a melhorarem as suas competências, bem como assegurar a sua atualização em matérias relevantes para a respetiva área de atuação e responsabilidade;
- Devem contribuir ativamente para o sistema de governação, através da sua conduta profissional e pessoal;
- A sua atuação deve ser orientada pelo conselho de administração e deverá contribuir efetivamente para a implementação da cultura organizacional da empresa;
- Devem evidenciar capacidade de liderança e de gestão, assegurar o cumprimento das regras definidas, promover a produtividade, a utilização racional dos recursos, a responsabilização e a transparência;
- Devem contribuir ativamente para a implementação de adequados sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, de acordo com as orientações do conselho de administração, do CGR e das políticas da empresa, nomeadamente através da avaliação contínua dos riscos que afetam as suas áreas de atuação, bem como do sistema global de controlos implementados;
- Devem dotar o conselho de administração de toda e qualquer informação que este necessite para cumprir com as suas responsabilidades e para supervisionar adequadamente a gestão da empresa;
- Devem manter o conselho de administração informado regularmente, sobre a performance da empresa, em especial da respetiva área de atuação, das alterações que possam ter impacto no perfil de risco ou que excedam os limites de risco definidos, das falhas no cumprimento de regras internas ou externas, quaisquer preocupações sobre questões legais ou regulamentares bem como das falhas no sistema de controlo interno da empresa.

Apresenta-se de seguida uma descrição mais específica dos papéis e das responsabilidades mais importantes de cada uma das funções-chave.

B.4.1 FUNÇÃO ATUARIAL

Compete à função atuarial:

-  Coordenar o cálculo das provisões técnicas;
-  Assegurar a adequação das metodologias, modelos e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
-  Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
-  Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
-  Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
-  Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
-  Efetuar o cálculo do requisito de capital relativo ao risco de seguros não vida;
-  Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência;
-  Documentar todas as tarefas efetuadas e respetivos resultados, identificar claramente quaisquer deficiências e fornecer recomendações sobre o modo como essas deficiências deverão ser corrigidas.

O atual responsável da função atuarial assumiu funções em finais do ano 2016. A função é exercida por um elemento da equipa do Automóvel Club de Portugal.

B.4.2 FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS

A função gestão de risco reporta diretamente ao conselho de administração, dispondo da autonomia, da autoridade e dos recursos necessários para o desempenho das suas funções.

Compete à função de gestão de riscos:

- ✱ O acompanhamento do sistema de gestão de riscos;
- ✱ A monitorização do perfil de risco geral da empresa como um todo;
- ✱ A comunicação de informações pormenorizadas sobre exposições ao risco e aconselhamento ao órgão de administração em matéria de gestão de riscos;
- ✱ A identificação, avaliação e monitorização dos riscos e definição de indicadores quantitativos e qualitativos de performance;
- ✱ A coordenação e desenvolvimento da autoavaliação prospetiva dos riscos e da solvência da empresa, criando condições para a monitorização do apetite ao risco, bem como para a tomada de decisões estratégicas, quanto aos planos de negócio e à gestão de capital;
- ✱ A elaboração dos relatórios interno e externo do exercício de autoavaliação do risco e da solvência;
- ✱ A implementação das políticas definidas pela empresa, através do planeamento, análise, monitorização e comunicação do impacto dos riscos a que esta está exposta;
- ✱ A quantificação rigorosa dos riscos quantificáveis, através da aplicação da fórmula padrão, monitorização dos níveis de solvência da empresa e cumprimento dos requisitos mínimos legais;

- ✱ O reporte dos níveis de risco incorridos, face aos limites de tolerância estabelecidos;

A função-chave de gestão de risco foi introduzida no organograma da empresa em 2013.

É desempenhada pela Actuger Consulting Lda, prestador de serviços externo, garantindo a necessária independência.

B.4.3 FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO

O regime Solvência II estipula que as empresas de seguros devem dispor de um sistema de controlo interno eficaz, do qual deve fazer parte uma função de verificação de cumprimento.

O sistema de governo da ACP Mobilidade inclui a função de verificação de cumprimento, como parte do sistema de controlo interno. É uma função independente que faz parte da designada segunda linha de defesa, que tem como objetivo proporcionar razoável garantia de que a empresa e os seus colaboradores cumprem as leis, regulamentos, normas internas e padrões éticos.

O âmbito da função de verificação do cumprimento é definido através de uma abordagem baseada no risco.

A abordagem baseada no risco consiste em identificar e avaliar os riscos de não conformidade e assegurar que são tomadas as medidas razoáveis (incluindo instruções, procedimentos, métodos de monitorização, ações de formação e sensibilização, estabelecimento de objetivos e sanções, entre outros), no sentido de evitar ou reduzir a ocorrência dos riscos de não conformidade identificados e minimizar os danos caso os riscos se materializem. As ações de correção devem também ser monitorizadas.

A responsabilidade primária pela implementação dos procedimentos de correção no sentido do cumprimento legal e regulamentar cabe a cada área envolvida. A verificação do cumprimento tem a responsabilidade de assegurar o resultado final na adequação dos controlos estabelecidos.

A função de verificação do cumprimento deve emitir recomendações de verificação do cumprimento, devidamente documentadas. Essas recomendações, juntamente com o seu seguimento, são a base para o estabelecimento do “plano de verificação do cumprimento”, o qual é definido para o horizonte de um ano. O plano é baseado numa metodologia de análise de risco e é aprovado pelo comité de gestão de riscos.

A função de verificação do cumprimento deve promover uma cultura orientada para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares na empresa, com vista a minimizar o risco de incorrer em sanções legais ou regulamentares, financeiras ou de reputação.

Nesta base, inclui as seguintes competências e tarefas:

- 👉 Estimular, monitorizar, controlar e reportar o cumprimento das leis, regulamentos, regras internas, políticas, códigos de conduta e padrões éticos relevantes para a integridade e, consequentemente, para a reputação da ACP Mobilidade;
- 👉 Identificar as necessidades de verificação do cumprimento da empresa e implementar e manter um sistema que permita avaliar o risco de incumprimento;
- 👉 Avaliar o potencial impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade da empresa;
- 👉 Garantir a ligação com as entidades de supervisão, no âmbito da receção e análise de requisitos de verificação do cumprimento;
- 👉 Definir um plano anual de verificação do cumprimento com base no universo de riscos a analisar.

Está igualmente a ser pensada a implementação futura de uma abordagem baseada em regras.

A abordagem baseada em regras consiste em assegurar que as leis (analisadas através de um processo de monitorização), as normas ou os regulamentos são adequadamente transpostos para instruções e procedimentos claros e precisos e que os controlos de primeira linha de defesa estão implementados e são corretamente aplicados. A legislação em preparação também deverá ser incluída nesta abordagem.

A função de verificação do cumprimento é assegurada por um dos membros do conselho de administração.

B.4.4 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A função de auditoria interna é exercida com independência e objetividade, livre de qualquer influência pela gestão, demonstrando integridade e cumprindo com a sua missão e orientações de atuação, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações.

Assiste a empresa no cumprimento dos seus objetivos, encontrando-se alinhada com as suas estratégias, objetivos e com a gestão dos seus riscos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, promovendo melhorias organizacionais e dos processos de governação existentes, fornecendo uma avaliação da adequação e da observância dos requisitos regulamentares e legais e das políticas e procedimentos da empresa.

A auditoria interna deve agir em conformidade com as práticas profissionais internacionais estabelecidas pelo Instituto de Auditores Internos (IIA) e dentro das diretrizes estabelecidas pelas autoridades reguladoras.

A empresa elabora um plano de auditoria anual, aprovado pelo comité de gestão de risco, no qual tem em consideração as avaliações de risco efetuadas, dando prioridade a áreas de maior risco ou com maiores fragilidades. Durante o ano 2019 foram efetuadas as auditorias internas previstas no plano anual e foram apresentados, ao comité de gestão de riscos e à administração, os respetivos relatórios e uma síntese das conclusões e recomendações materiais, assim como as medidas tomadas ou a tomar em relação a essas conclusões e recomendações.

A função de auditoria interna é desempenhada por um colaborador do grupo ACP.

B.4.5 FUNÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Compete ao revisor oficial de contas:

-  A certificação das contas e dos elementos a definir nos termos do n.º 1 do artigo 85.º do RJASR⁵;
-  A certificação da informação definida a prestar à ASF e dos elementos do relatório sobre a solvência e a situação financeira definidos na norma regulamentar da ASF Nr. 2/2017-R.

O revisor oficial de contas (ROC⁶) incumbido da certificação dos elementos da empresa referidos nos números anteriores comunica imediatamente à ASF qualquer facto ou decisão de que tome conhecimento no desempenho das suas funções e que seja suscetível de:

- ☒ Constituir violação das normas legais, regulamentares ou administrativas que regem o acesso e exercício da atividade seguradora;
- ☒ Afetar a continuidade da exploração da empresa;
- ☒ Acarretar a recusa da certificação das contas ou a emissão de quaisquer reservas às mesmas contas;
- ☒ Originar o incumprimento do requisito de capital de solvência;
- ☒ Originar o incumprimento do requisito de capital mínimo.

⁵ RJASR – Regime Jurídico de Acesso e Exercício à Atividade Seguradora e Resseguradora

⁶ ROC – Revisor Oficial de Contas

A função de revisor oficial de contas é exercida pelo Dr. Paulo Silva que é externo à ACP Mobilidade, garantindo a necessária independência ao desempenho da função.

A certificação pelo ROC das matérias do presente documento em que o mesmo é competente, é apresentada na parte final do presente documento.

B.4.6 ATUÁRIO RESPONSÁVEL

Compete ao atuário responsável:

-  Efetuar a certificação, face à técnica seguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar Nr. 2/2017-R.
Entende-se por certificação a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente face a funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens. A certificação pelo atuário responsável das matérias do presente documento em que o mesmo é competente, é apresentada na parte final do presente documento.
-  Apresentar ao órgão de administração o relatório de certificação nos moldes definidos na norma regulamentar Nr. 2/2017-R, incluindo a formulação de recomendações para eventuais melhorias e sempre que detete situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes, propor medidas que permitam regularizar tais situações.
-  Dispor de qualificação profissional certificada pela ASF⁷, precedida de parecer de um júri constituído por especialistas independentes;
-  Não incorrer nas situações de incompatibilidade ou conflito de interesses aplicáveis;
-  Respeitar as regras sobre acumulação de nomeações aplicáveis.

A empresa nomeou como atuário responsável a Dr.^a Teresa Caravina, sócia do Instituto dos Atuários Portugueses e atuária certificada pela ASF conforme certificado de qualificação profissional para o exercício de funções como atuária responsável para os ramos não vida, emitido por essa entidade a 17 de novembro de 2016.

O atuário responsável pertence a uma entidade externa, garantindo a independência necessária ao desempenho da função.

⁷ ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

B.5 SUBCONTRATAÇÃO

As áreas de gestão das assistências, assim como a função de atuário responsável e a função de gestor de risco da ACP Mobilidade são subcontratadas, em resposta à reduzida estrutura organizacional da empresa.

Em relação à gestão das assistências, a entidade responsável é a ACP Serviços de Assistência, Lda, detida em 90% pela ACP Mobilidade, que é a entidade que, no seio do Grupo ACP, assegura toda a prestação dos serviços de assistência, tem uma experiência de mais de 80 anos e é uma empresa certificada com a Norma NP EN ISO 9001.

A gestão de riscos é assegurada pela empresa Actuger Consulting.

Os responsáveis internos por estas funções subcontratadas, que asseguram a supervisão e salvaguarda adequadas relativamente a estas funções, são dois administradores da ACP Mobilidade.

O conselho de administração tomou as medidas necessárias para assegurar que os fornecedores de serviços subcontratados dispõem de idoneidade e competência e têm a autorização requerida por lei para realizar as funções e atividades exercidas.

Entre a empresa e os prestadores de serviços foi concluído um acordo de subcontratação reduzido a escrito, que define claramente os respetivos direitos e obrigações.

A subcontratação efetuada não implica a violação de qualquer legislação, em particular no que se refere às regras em matéria de proteção de dados.

O prestador de serviços está sujeito às mesmas disposições em matéria de segurança e confidencialidade das informações relativas à empresa de seguros.

B.6 DIREITOS DE REMUNERAÇÃO

Em conformidade com o solicitado no n.º 1 alínea c) do artigo 308º, apresenta-se a informação sobre os direitos de remuneração dos membros do órgão de administração.

Os administradores Manuel Capucho, Florbela Almeida e André Veloso recebem uma remuneração fixa por desempenho de funções na ACP Mobilidade.

Para além da remuneração fixa, um dos vogais do conselho de administração auferia ainda subsídio de refeição, seguro de vida e seguro de saúde, não lhe sendo atribuídos outros benefícios não pecuniários relevantes que possam ser considerados como remuneração.

Não se regista nenhuma outra remuneração variável dos membros do conselho de administração, não existindo, portanto, quaisquer direitos relativos a opções sobre ações, ações ou componentes variáveis das remunerações.

Nem membros do conselho de administração nem os responsáveis de funções-chave beneficiam de quaisquer planos complementares de pensões ou de reforma antecipada aplicáveis.

O conselho fiscal não recebe remuneração alguma por parte da ACP Mobilidade.

O revisor oficial de contas auferia trimestralmente uma remuneração fixa, cujo valor foi fixado contratualmente.

B.7 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Não foram registadas durante os anos 2018 e 2019 transações materiais ocorridas com pessoas que exercem uma influência significativa na empresa nem com membros do conselho de administração.

As transações ocorridas com acionistas, durante o período abrangido pelo relatório e pelo período homólogo, foram as apresentadas abaixo:

	2018				2019			
	Rendimentos		Gastos		Rendimentos		Gastos	
	Prémios de seguro	rendas de imóveis	Custos com sinistros	Outros gastos	Prémios de seguro	rendas de imóveis	Custos com sinistros	Outros gastos
ACP - Automóvel Club de Portugal	587.487 €	16.271 €	- €	23.645 €	596.459€	16.271 €	- €	23.616€
ACP Serviços de Assistência, Lda	- €	- €	843.923 €	- €	- €	- €	922.978€	- €
Total	587.487 €	16.271 €	843.923 €	23.645 €	596.459€	16.271 €	922.978 €	23.616€

Figura 12 – Transações com acionistas

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2019 a empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	Saldos 2018		Saldos 2019	
	Contas a receber	Contas a pagar	Contas a receber	Contas a pagar
ACP - Automóvel Club de Portugal	439.787 €	- €	9.884€	- €
ACP Serviço de Assistência, Lda	- €	96.390 €	-€	59.040 €
Total	439.787 €	96.390 €	9.884€	59.040 €

Figura 13 – Saldos com partes relacionadas

B.8 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E DE IDONEIDADE

A avaliação das pessoas obedece ao princípio da proporcionalidade, considerando, entre outros fatores, a natureza, a dimensão e a complexidade da atividade da empresa e as exigências e responsabilidades associadas às funções concretas a desempenhar.

A ACP Mobilidade definiu a sua política de competência e idoneidade.

Aos responsáveis por funções-chave é solicitada prova das suas habilitações académicas e experiência profissional, assim como a apresentação anual do registo criminal e é aferida a ausência de menções no mesmo.

Relativamente ao órgão de administração, é verificado se os elementos que o compõe possuem coletivamente qualificação, experiência e conhecimentos apropriados nos seguintes domínios:

-  Mercados de seguros e financeiros;
-  Estratégia de negócio e modelo de negócio;
-  Sistema de governo;
-  Análise financeira e atuarial;

 Enquadramento regulamentar e requisitos aplicáveis.

Relativamente às funções-chave, a empresa analisa o curriculum e a experiência profissional de cada titular, julga da sua adequação para o exercício da função e analisa o cumprimento dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade.

Sempre que necessário, são sugeridas ações de formação em áreas que se julgam importantes para o exercício da função.

A empresa considera que a qualificação e experiência dos membros do conselho de administração, dos titulares de funções-chave e das primeiras linhas da empresa asseguram uma gestão sã e prudente tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros.

A empresa assegura que a afetação de múltiplas funções a uma mesma pessoa, em aplicação do princípio da proporcionalidade, não é suscetível de impedir as pessoas de desempenharem qualquer função específica de uma forma sólida, honesta e objetiva.

A empresa assume o compromisso de tentar manter uma distribuição de pessoas por género equilibrada.

B.9 SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

O conselho de administração define a visão e a missão da ACP Mobilidade e determina os objetivos estratégicos. A prossecução destes objetivos é delineada através da estratégia da empresa, que determina os objetivos para a gestão de risco.

São igualmente definidos, o apetite e os limites de tolerância ao risco incorridos pela ACP Mobilidade e são aprovadas as estratégias e políticas que orientam a gestão de risco.

A ACP Mobilidade procede ainda à implementação de mecanismos de avaliação e gestão do risco integrados num sistema de gestão de riscos.

Os objetivos da ACP Mobilidade, neste sistema, compreendem a identificação, avaliação, mensuração, mitigação, monitorização e controlo dos riscos diretamente associados à atividade seguradora, bem como dos riscos subjacentes à mesma. A gestão do sistema é um processo contínuo e é desenvolvido aos diferentes níveis da empresa.

O conselho de administração avalia a eficácia do sistema de gestão de riscos implementado e assegura a sua monitorização com base na informação sobre os riscos e nas reuniões com o comité de gestão de risco.

O gestor de risco efetua o acompanhamento permanente do sistema de gestão de riscos por forma a garantir a adequação e implementação das diretrizes do conselho de administração e as sugeridas ou recomendadas pelo comité de gestão de risco.

A função de auditoria interna deve avaliar a eficácia do sistema e contribuir para uma melhoria da gestão de riscos. Esta função constitui a última linha de defesa do sistema de gestão de riscos, pelo que deve manter a sua independência face ao processo de gestão de riscos da empresa.

A auditoria interna, a verificação do cumprimento e a gestão de risco suportam o conselho de administração na implementação do sistema de gestão de riscos e promovem um ambiente de controlo interno.

O sistema de gestão de risco da empresa encontra-se suportado num processo que compreende 5 fases:



Figura 14 – Fases do processo de gestão de riscos

Faz parte do processo de gestão de riscos a identificação dos riscos relevantes para a ACP Mobilidade, a avaliação do risco inerente antes de avaliada a eficácia de controlos internos, a identificação implementação e avaliação da eficácia dos controlos internos, com vista a alcançar o risco residual aceitável pela organização, em linha com a sua política de apetite ao risco e planeamento de ações de melhoria.

Os procedimentos de gestão de riscos são suportados pela estrutura de governação do risco descrita no ponto B1.

Os temas relevantes para a gestão de riscos são discutidos em sede de comité de gestão de riscos. As políticas relacionadas com os sistemas de gestão de riscos são aprovadas pelo conselho de administração.

A função de gestão de riscos presta o necessário apoio à tomada de decisão por via da análise dos dados relevantes, realizando propostas e recomendações, tanto ao comité de gestão de riscos como ao conselho de administração.

Realizam-se reuniões informais entre o responsável da função de gestão de riscos e os membros do conselho de administração, responsáveis pela implementação e funcionamento do sistema de gestão de risco.

Durante o ano 2019 a empresa continuou o seu trabalho de melhoria contínua do seu sistema de gestão de riscos. Este ano foi marcado pelas seguintes ações:

- Elaboração do quarto exercício de autoavaliação do risco e da solvência;
- Atualização dos processos no âmbito da gestão de risco;
- Formação dos elementos da administração e funções chave em diversas áreas entre as quais: regime geral de proteção de dados, ciber segurança, função compliance, normas internacionais de contabilidade, ativos não correntes, IFRS e participação no 63º congresso do European Organization for Quality.
- Monitorização de prática de fraude em 2019 e atualização da política de prevenção, deteção e report de práticas de fraude contra seguros;
- Atualização do plano de contingência da ACP Mobilidade;
- Monitorização dos indicadores-chave que se destinam a controlar o cumprimento dos objetivos estratégicos;
- Continuação do registo de ocorrências na ferramenta de gestão de riscos criada para o efeito;
- Continuação do projeto global sobre gestão de risco operacional;
- Continuação da identificação e registo de riscos e seus controlos associados;

No âmbito do risco de subscrição:

- Foi efetuada a atualização tarifária de alguns contratos cuja performance técnica não correspondia aos indicadores de performance definidos pela empresa.
- Foi efetuada a atualização da documentação de todos as apólices e respetivas adendas.

O desenvolvimento e melhoria do sistema de gestão de riscos permite à ACP Mobilidade atingir os seguintes benefícios:

- 😊 Evitar surpresas;
- 😊 Cumprir os objetivos estratégicos;
- 😊 Reduzir custos e melhorar o desempenho financeiro;
- 😊 Otimizar a alocação de recursos humanos e de capital;
- 😊 Aperfeiçoar o processo de tomada de decisões;
- 😊 Melhorar o sistema de governação e aumentar a transparência.

B.9.1 AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

Em 2019 foi elaborado o quarto exercício da autoavaliação do risco e da solvência, cujas conclusões foram sistematizadas no relatório remetido à autoridade de supervisão em 15 de janeiro de 2020 e que se apresentam mais abaixo neste relatório.

O exercício de autoavaliação do risco e da solvência é realizado anualmente e adicionalmente, de forma imediata, caso ocorram quaisquer alterações significativas do perfil de risco da ACP Mobilidade.

A autoavaliação do risco e da solvência está integrada na estrutura organizacional e nos processos de tomada de decisão da ACP Mobilidade, sendo parte integrante da estratégia de negócio definida.

Com o seu quarto exercício de autoavaliação do risco e da solvência a ACP Mobilidade conseguiu demonstrar que:

- ⊙ conhece melhor os riscos que podem pôr em causa a sua solvência;
- ⊙ percebe que tipo de riscos deve evitar, gerir ou mitigar;
- ⊙ conhece qual o impacto no capital das decisões que toma;
- ⊙ sabe que não deve assumir mais riscos do que aqueles que o seu capital lhe permite assumir;
- ⊙ poderá cumprir o seu plano estratégico a 3 anos, incluindo nas situações de esforço testadas.

As várias etapas seguidas pela empresa no desenvolvimento do exercício da autoavaliação do risco e da solvência são as apresentadas no esquema seguinte:



Figura 15 – Etapas do exercício da autoavaliação do risco e da solvência

O exercício de autoavaliação do risco e da solvência seguiu o processo abaixo apresentado:

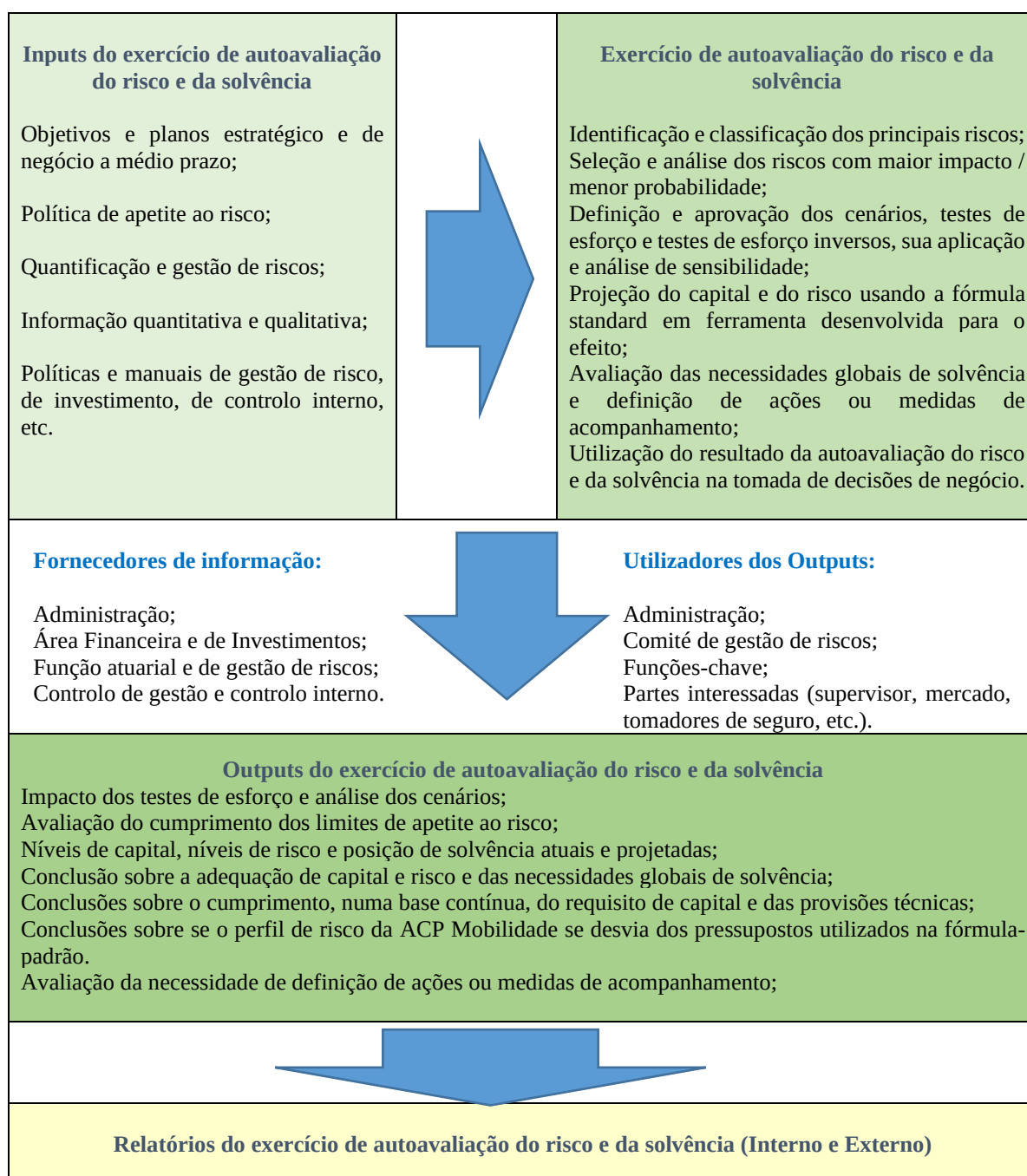


Figura 16 – Processo do exercício de autoavaliação do risco e da solvência

Apresenta-se de seguida o modelo de governo para a condução do processo de autoavaliação do risco e da solvência, com atribuição das tarefas e responsabilidades:

Conselho de Administração	
<p>Define os objetivos estratégicos e de negócio da empresa e garante que estes se encontram devidamente refletivos no seu orçamento plurianual;</p> <p>Questiona e aprova os pressupostos e as metodologias utilizadas para a projeção do capital no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência;</p> <p>Questiona e aprova os testes de esforço, testes de esforço inverso e análises de cenários a realizar;</p> <p>Analisa, questiona e valida os resultados do cenário base e dos testes de esforço;</p> <p>Aprova, sempre que necessário, as medidas adicionais e as ações de acompanhamento a realizar;</p> <p>Garante uma efetiva integração dos resultados do exercício de autoavaliação do risco e da solvência no processo de tomada de decisão;</p> <p>Decide sobre a necessidade de realização de um exercício de autoavaliação do risco e da solvência “extra”;</p> <p>Aprova os relatórios finais, interno e externo do exercício de autoavaliação do risco e da solvência.</p>	
Comité de Gestão de Risco	Controlo Interno e verificação do cumprimento
<p>Valida os pressupostos, inputs e metodologias utilizadas para a projeção plurianual de risco e capital no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência;</p> <p>Valida os testes de esforço a aplicar;</p> <p>Analisa e valida os resultados da projeção de risco e capital e da aplicação dos testes de esforço;</p> <p>Analisa e valida as ações e medidas de acompanhamento propostas;</p> <p>Promove o alinhamento entre os resultados do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, o apetite ao risco e a estratégia e processo de definição do orçamento;</p> <p>Dá o seu parecer sobre a necessidade de realização de um exercício de autoavaliação do risco e da solvência “extra”;</p> <p>Valida o relatório do exercício de autoavaliação do risco e da solvência antes do envio ao Conselho de Administração.</p>	<p>Controla o cumprimento da regulamentação sobre o exercício de autoavaliação do risco e da solvência.</p> <p>Contribuiu para a identificação e avaliação dos principais riscos a que a ACP Mobilidade se encontra exposta;</p> <p>Prepara e disponibiliza qualquer outra informação adicional que venha a ser considerada necessária.</p>
Direção Financeira / Orçamentação	Direção de Sistemas de Informação / Outras Direções
<p>Elabora o orçamento plurianual, a recolha da informação contabilística e de investimentos.</p> <p>Colabora no processo de cálculo das necessidades globais de solvência.</p>	<p>Prepara e disponibiliza informação de dados necessária para o exercício de autoavaliação do risco e da solvência.</p>
Função Atuarial	
<p>Define o processo, as políticas e as metodologias de provisionamento, efetua o cálculo da melhor estimativa e da margem de risco e efetua o cálculo do requisito de capital do risco de seguros não vida.</p>	
Função de Gestão de Riscos	
<p>Define o processo e as políticas de autoavaliação do risco e da solvência, conduz o exercício de autoavaliação do risco e da solvência e apresenta os seus resultados às diversas partes interessadas, formalizando as suas conclusões nos relatórios interno e externo de autoavaliação do risco e da solvência.</p>	

Figura 17 – Modelo de governo para a condução do processo de autoavaliação do risco e da solvência

As principais conclusões do exercício de autoavaliação do risco e da solvência efetuado pela ACP Mobilidade durante o ano 2019 foram as abaixo indicadas, as quais não diferem de forma materialmente relevante das conclusões do exercício efetuado no ano 2018:

-  O seu perfil de risco não se desvia de forma materialmente relevante dos pressupostos subjacentes ao cálculo do requisito de capital de solvência previsto na Diretiva Solvência II;
-  A empresa não usou outras bases, que não as previstas na Diretiva Solvência II, no reconhecimento e avaliação das suas necessidades globais de solvência;
-  Da implementação da estratégia da empresa resulta uma adequada posição de capital, situação que a empresa planeia manter no próximo triénio, sem antever necessidade de efetuar reforços de capital;
-  As expectativas para o próximo triénio são de manutenção de rácios de solvência acima dos 150%, assentes numa relativa estabilização dos fundos próprios e dos requisitos de capital;
-  A empresa identificou alguns riscos cujo impacto analisou no âmbito do seu programa de análise de cenários, testes de esforço e testes de esforço inversos. Com base nos resultados obtidos a ACP Mobilidade definiu ações de gestão a executar caso os cenários testados se verifiquem;
-  A empresa poderá efetuar um ajustamento à sua atual política de distribuição de dividendos sempre que a descida do valor dos ativos ultrapasse o limite entendido como crítico, ou tomar outras medidas de gestão por forma a poder manter os níveis de solvência da ACP Mobilidade acima dos definidos como mínimos;
-  Os resultados obtidos no cenário base para o ano 2018 e para o período 2019-2022 confirmam um rácio de solvência confortável e o cumprimento permanente e numa base contínua dos objetivos de capital definidos no âmbito da política de apetite ao risco, não se prevendo que haja necessidade de efetuar reforço de capital nos próximos anos;
-  A empresa analisou o cenário adverso de aumento de sinistralidade e verificou o elevado impacto no seu capital de um tal cenário e a necessidade de implementação de medidas corretivas, caso o mesmo se concretize;
-  A empresa não recorreu e não prevê recorrer ao ajustamento de congruência previsto no artigo 96.º nem ao ajustamento de volatilidade previsto no artigo 98.º do RJASR;
-  A empresa continuará a identificar e a monitorizar os riscos a que está exposta e a desenvolver as ações necessárias à sua efetiva eliminação, gestão ou mitigação.

B.10 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O controlo interno é um processo contínuo, realizado pelo conselho de administração, primeiras linhas e toda a organização, projetado para assegurar que as estratégias, políticas e procedimentos são implementadas e aplicadas efetiva e eficientemente, que a informação financeira e não financeira é de confiança e que se encontra em conformidade com a legislação e normas internas em vigor.

Está desenhado para fornecer um adequado grau de segurança sobre o cumprimento dos objetivos estratégicos, para uma performance sustentada, bem como para o reforço da confiança nos procedimentos operacionais, de modo a permitir a deteção tempestiva de falhas ou fragilidades nos processos e estruturas operacionais.

Atualmente o sistema de controlo interno inclui procedimentos relativos às áreas operacional, estratégica, jurídica e financeira, abrangendo procedimentos administrativos e contabilísticos, uma estrutura de controlo interno, procedimentos adequados relativos à prestação de informação com controlo dos reportes e uma função de verificação do cumprimento.

O sistema de controlo interno da empresa é adequado à sua dimensão, natureza e complexidade e é documentado e monitorizado de forma regular.

As atividades operacionais prestadas por terceiros estão sujeitas ao sistema de controlo interno.

Durante o ano 2019, foi efetuado o trabalho habitual de controlo interno em tudo semelhante ao efetuado no ano 2018.

A ACP Mobilidade manteve as 5 matrizes específicas implementadas, que são preenchidas e aferidas em cada exercício de controlo interno ao longo do ano:

- ☒ Uma matriz relativa à estratégia da empresa;
- ☒ Uma matriz relativa à área financeira;
- ☒ Uma matriz de controlo dos reportes;
- ☒ Uma matriz relativa à área operacional;
- ☒ Uma matriz relativa à área jurídica.

Os resultados das avaliações são comparados com os critérios previamente definidos e as eventuais falhas identificadas são comunicadas aos responsáveis de primeira linha e, se necessário, ao conselho de administração.

B.11 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a assinalar

C. PERFIL DE RISCO

A empresa está exposta aos seguintes tipos de riscos quantificáveis: risco específico de seguros, risco de mercado, risco de crédito e risco operacional.

A empresa definiu o risco que está disposta a aceitar partindo dos objetivos estratégicos e concretizando o seu apetite ao risco. O apetite ao risco reflete a estratégia, os objetivos, o plano de negócio e as expectativas das partes interessadas.

O apetite ao risco é confrontado com a capacidade de assunção de riscos da ACP Mobilidade, atendendo ao seu capital e aos seus recursos financeiros e são fixados limites e intervalos de tolerância ao risco, definindo o seu perfil de risco objetivo. A ACP Mobilidade definiu métricas e procedeu à quantificação dos vários riscos a que está exposta. O Perfil de risco real depende do grau de cumprimento dos limites definidos.

O desempenho global da ACP Mobilidade é medido pelo grau de cumprimento dos seus objetivos, avaliado com recurso a indicadores de performance (KPI) estratégicos, que medem o desempenho aos vários níveis conforme mais adiante se explicita.

No ponto A, acima exposto, foram apresentados os objetivos estratégicos, assim como as métricas definidas que se dividem em indicadores de performance KPI (*Key Performance Indicator*) e em indicadores de risco KRI (*Key Risk Indicator*).

Apresentam-se de seguida o cumprimento dos indicadores de risco e de performance no ano 2019:

Métricas definidas				
Objetivos estratégicos e de negócio da ACP Mobilidade	Objetivo a atingir / limite definido	KPI / KRI Ano 2019	O objetivo estratégico foi cumprido em 2019?	Ações de gestão tomadas no caso de incumprimento do objetivo em 2019
Acionistas, supervisor e restantes partes interessadas				
Objetivo Estratégico de criar Valor Económico para os acionistas				
KPI (VE1) = Margem técnica/ Prémios adquiridos	Min de 10%	12,7%	Sim	
KPI (VE2) = Custos de Estrutura/ Prémios Adquiridos	Max de 30%	21,4%	Sim	
KPI (VE3) = Resultados Financeiros / Investimentos Financeiros	Min 2%	1,75%	Não	Rendibilidade dos investimentos inferior ao objetivado em consequência da conjuntura económica. Métrica a melhorar e a acompanhar em 2020.
Objetivo estratégico de ter uma adequada rentabilidade dos capitais próprios e uma sã distribuição de dividendos				
KPI (VE4) = Resultado Líquido / (CPn-1 - Dividendos pagos n)	>=5%	5,7%	Sim	
KPI Capital1= Rentabilidade dos Capitais Próprios	>=3,5%	5,4%	Sim	
KPI_Div= Dividendos pagos / Resultado Líquido	<=90,0%	0%	Sim	
Objetivo estratégico de cumprir obrigações legais, fiscais e regulamentares				
KPI - Rácio de cobertura do capital de solvência SCR	mínimo de 130%	195,6%	Sim	
KPI - Rácio de cobertura do capital mínimo MCR	mínimo de 120%	152,4%	Sim	
Clientes				
Objetivo estratégico de promover a satisfação e retenção de clientes				
KPI Suf Tarifa = Rentabilidade dos produtos explorados pela ACP Mobilidade = Combined Ratio	<90%	87,3%	Sim	
KPI Clientes = (Prémios Adquiridos N+1 / Prémios adquiridos N)	Min 90%	105%	Sim	
KRI Qualidade = N° de reclamações recebidas de clientes / N° de processos geridos no ano	<=0,50%	0,36%	Sim	

Figura 18 – Métricas de avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos do ano 2019

C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS NÃO VIDA

O risco de seguro não-vida pode ser dividido em:

-  **Risco de prêmios e de provisões**, que consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável dos passivos de seguros, resultante de variações quanto ao momento de ocorrência, frequência e severidade dos eventos previstos nos contratos de seguro e ao momento e montante da regularização dos sinistros;
-  **Risco de catástrofes não-vida**, que consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de uma incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a cobertura de riscos de ocorrência de eventos extremos ou de carácter excecional;
-  **Risco de descontinuidade**, que consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro.

Atendendo à ausência de cobertura de riscos de eventos extremos ou de carácter excecional nas suas apólices de seguro de assistência em viagem, a empresa não está sujeita ao risco de catástrofes não vida.

Existem várias medidas para garantir que estes riscos sejam geridos de forma prudente.

O risco de prêmios é monitorizado e avaliado, através da análise da informação de gestão e da conta técnica, procedendo à comparação entre os custos técnicos afetos ao ramo e os proveitos técnicos correspondentes e analisando ainda a necessidade de constituição ou não de provisão para riscos em curso como indicador da adequação tarifária. Existe uma prática sistemática trimestral de análise da rentabilidade de cada cliente, com maior ênfase no período anterior ao vencimento de cada contrato para poder tomar medidas tarifárias corretivas sempre que necessário e possível.

O risco de provisões, associado ao provisionamento das responsabilidades, é monitorizado e avaliado com recurso a metodologias atuariais de cálculo das provisões técnicas, adequadas para cada tipologia de negócio. A ACP Mobilidade tem implementados procedimentos que asseguram a suficiência das provisões técnicas.

As responsabilidades da ACP Mobilidade são eminentemente de curto prazo e entende-se que a incerteza associada ao seu cálculo não é suscetível de gerar riscos potenciais relevantes.

O risco de descontinuidade é monitorizado e avaliado analisando informação de gestão e o impacto no capital relativo às taxas de anulação dos contratos de seguro.

O risco com maior impacto potencial que a empresa identificou foi o do aumento significativo da frequência de sinistralidade em consequência de uma maior taxa de utilização do seguro de assistência.

Foi também identificada uma dependência significativa da ACP Mobilidade relativamente aos seguros dos sócios ACP que representam cerca de 39,2% da carteira da empresa, peso que reduziu no ano 2019, face ao peso de 40% verificado no ano 2018.

A empresa não recorre ao resseguro como medida de mitigação de riscos, por entender que face à natureza e dimensão dos riscos que subscreve, não tem necessidade de o fazer.

O valor do capital do risco específico de seguros não vida é calculado por aplicação da fórmula-padrão, em conformidade com o estipulado no número 2 do Anexo à Lei 147/2015.

Risco específico de seguros Não Vida	31-12-2018	31-12-2019	Var 2019/2018
Capital do Risco de prémios e reservas	487.101 €	565.711 €	16%
Capital do Risco de Descontinuidade	23.262 €	25.409 €	9%
Capital do Risco Catastrófico	0 €	0 €	-
Capital do Risco de Seguros não vida	510.363 €	591.119 €	16%
Efeito de diversificação	-22.707 €	-24.838 €	9%
Capital do Risco específico de Seguros Não Vida com efeito de diversificação	487.657 €	566.281 €	16%

Figura 19 – Capital do Risco específico de Seguros Não Vida

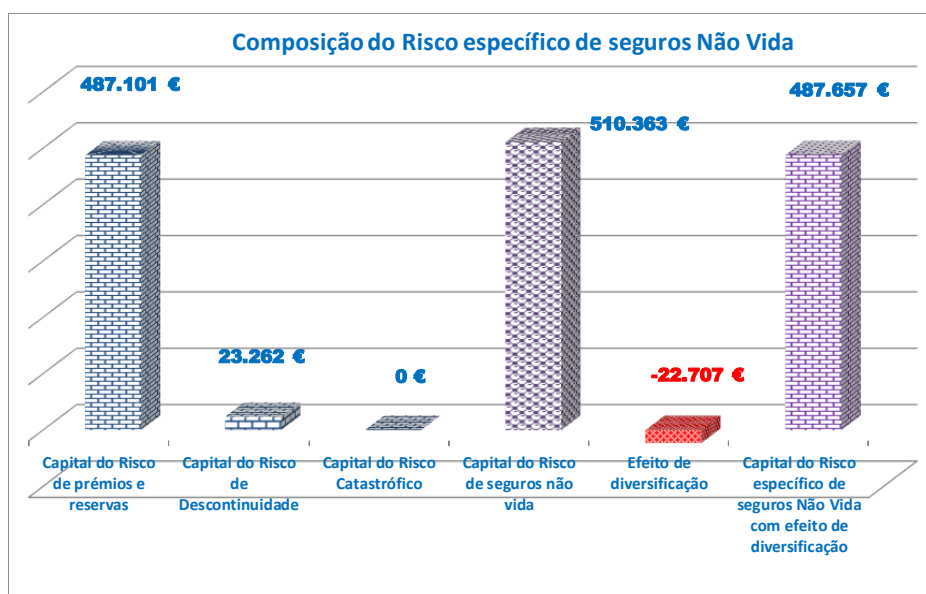


Figura 20 – Capital do Risco específico de seguros Não Vida no ano 2018

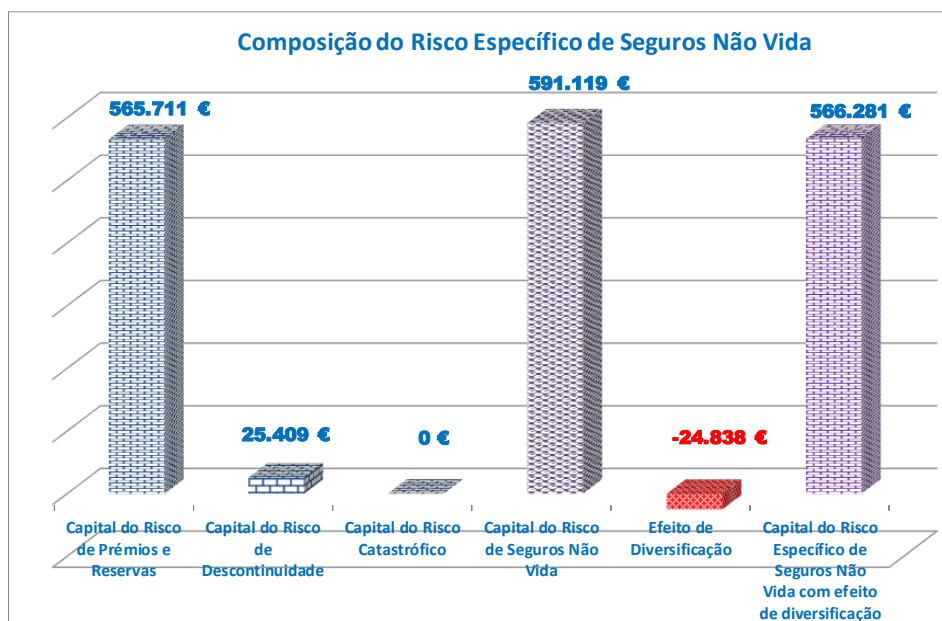


Figura 21 – Capital do Risco específico de seguros Não Vida no ano 2019

C.2 RISCO DE MERCADO

O Risco de mercado é o risco de perda, ou de evolução desfavorável da situação financeira, direta ou indiretamente ligada às variações do nível e da volatilidade dos preços de mercado dos elementos do ativo e do passivo, bem como dos instrumentos financeiros.

O risco de mercado divide-se nos seguintes submódulos de risco:

- Risco de taxa de juro, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade das taxas de juro;
- Risco acionista, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo, do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado das ações;
- Risco imobiliário, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado dos imóveis;
- Risco de *spread*, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível e volatilidade dos *spreads* de crédito sobre a estrutura temporal das taxas de juro sem risco;
- Risco cambial, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade das taxas de câmbio;
- Risco de concentração, que consiste nos riscos adicionais, para uma empresa de seguros, decorrentes da falta de diversificação da carteira de ativos ou de uma elevada exposição ao risco de incumprimento por parte de um único emitente de valores mobiliários.

O capital a alocar ao risco de mercado foi calculado em conformidade com o estipulado no número 5 do Anexo à Lei 147/2015 de onde resultou o capital abaixo apresentado para cada risco:

Capital do risco de mercado	31-12-2018	31-12-2019	Var 2019/2018
Capital do risco de Taxa de juro	0 €	0 €	0,0%
Capital do risco de Acionista	479.150 €	472.354 €	-1,4%
Capital do risco de Imobiliário	85.000 €	85.000 €	0,0%
Capital do risco de Spread	49.830 €	49.855 €	0,0%
Capital do risco Cambial	0 €	0 €	0,0%
Capital do risco de Concentração	1.566.430 €	1.537.441 €	-1,9%
Capital do Risco de mercado	2.180.410 €	2.144.650 €	-1,6%
Efeito de diversificação	-508.843 €	-502.597 €	-1,2%
Capital do Risco de mercado com efeito de diversificação	1.671.567 €	1.642.054 €	-1,8%

Figura 22 – Capital do Risco de mercado

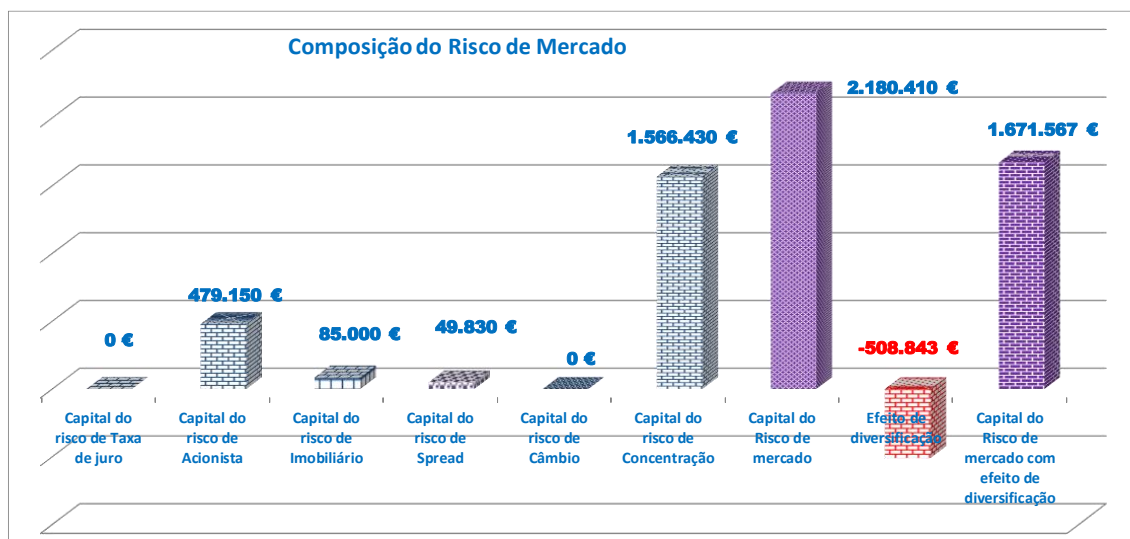


Figura 23 – Capital do Risco de mercado no ano 2018

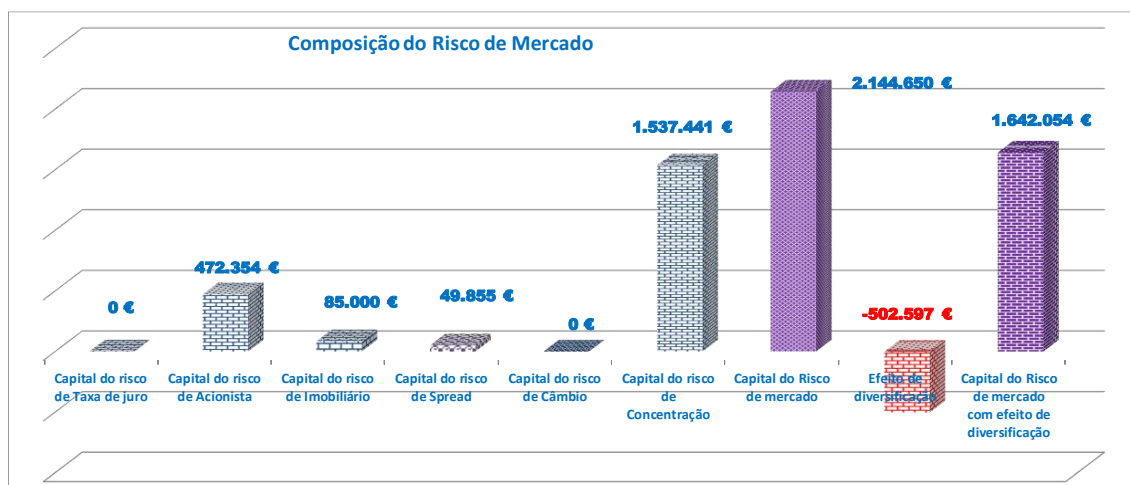


Figura 24 – Capital do Risco de mercado no ano 2019

O submódulo com maior peso no risco de mercado é o risco de concentração, em consequência do importante investimento estratégico em empresas participadas do grupo ACP.

A gestão do risco de mercado respeita as regras de afetação de ativos por classe e tipo de emitente.

Relativamente aos riscos de taxa de juro, acionista e imobiliário, a ACP Mobilidade acompanha a sua evolução, tendo em conta a valorização dos ativos a preços de mercado com o objetivo de acompanhar as tendências que podem afetar a carteira de investimento da empresa.

A política de investimentos da ACP Mobilidade contribui para que a empresa detenha uma carteira equilibrada de ativos, atendendo às orientações de investimento ditadas pelo grupo ACP. A esta carteira são aplicados testes de resistência e testes de resistência inversos, assim como análises de cenários para julgar do seu impacto no capital de solvência da empresa, caso os mesmos se concretizem e são planeadas medidas de gestão em conformidade.

C.3 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é o risco de perda ou de evolução desfavorável da situação financeira, decorrente de variações da qualidade de crédito dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes e devedores, a que está exposta a ACP Mobilidade, sob a forma de risco de incumprimento pela contraparte, risco de spread ou risco de concentração.

O risco de crédito é gerido essencialmente com base na política de gestão de investimentos em vigor na ACP Mobilidade, sendo efetuada uma gestão e monitorização da carteira de investimentos, conjunta entre a direção financeira e a sociedade gestora dos ativos financeiros. Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas nas metodologias e ferramentas de avaliação e controlo dos riscos e nos procedimentos e circuitos de decisão.

O capital a alocar ao risco de crédito é calculado em conformidade com o estipulado no Anexo à Lei 147/2015 de onde resultou o capital abaixo apresentado para cada tipo de risco:

Capital do Risco de Crédito	31-12-2018	31-12-2019	Var 2019/2018
Capital do risco de crédito de Tipo 1	32.962 €	90.586 €	175%
Capital do risco de crédito de Tipo 2	298.200 €	11.078 €	-96%
Capital do Risco de crédito	331.162 €	101.664 €	-67%
Efeito de diversificação	-7.505 €	-2.498 €	-69%
Capital do Risco de Crédito com efeito de diversificação	323.656 €	99.165 €	175%

Figura 25 – Capital do risco de crédito

A redução do capital do risco de crédito em 2019 face ao ano 2018 é consequência da redução significativa da rubrica devedores.

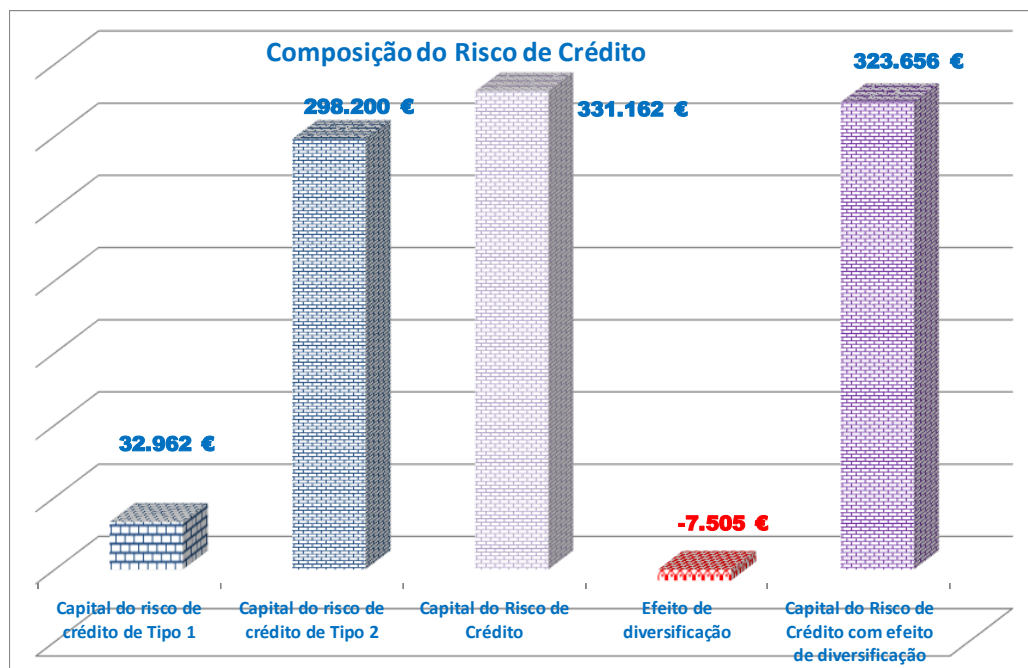


Figura 26 – Capital do risco de crédito no ano 2018

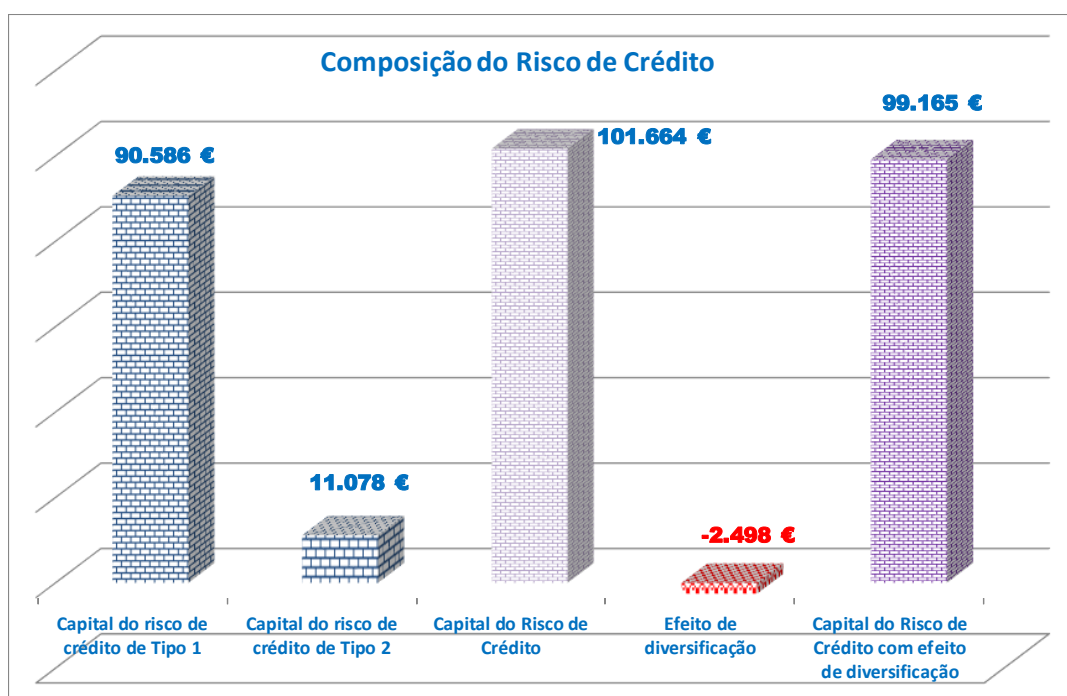


Figura 27 – Capital do risco de crédito no ano 2019

C.3.1 PRINCÍPIO DO GESTOR PRUDENTE

A ACP Mobilidade investe a totalidade dos seus ativos em imóveis, depósitos a prazo, depósitos à ordem e participações estratégicas, cujos riscos sabe adequadamente identificar, mensurar, monitorizar, gerir, controlar e comunicar, e que foram tidos em conta de forma adequada na avaliação das suas necessidades globais de solvência.

Todos os ativos, nomeadamente os que cobrem o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, são investidos de forma a assegurar a segurança, a qualidade, a liquidez e a rentabilidade da carteira na sua globalidade. A localização e tipologia dos ativos assegura a sua disponibilidade.

Os ativos representativos das provisões técnicas da ACP Mobilidade são investidos em depósitos a prazo de curto prazo, por forma a respeitarem a natureza e a duração das responsabilidades de seguros, bem como o melhor interesse dos tomadores de seguros e constituem um património especial que garante os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos e não podem, em caso algum, ser oferecidos a terceiros, para garantia, qualquer que seja a forma jurídica a assumir por essa garantia.

Estes ativos foram investidos no melhor interesse de todos os tomadores de seguros não se verificando qualquer conflito de interesses.

A ACP Mobilidade investe, portanto, os seus ativos em cumprimento do princípio do gestor prudente.

C.4 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é o risco da ACP Mobilidade não ter capacidade para realizar os investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data do seu vencimento.

Entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros”, o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice. O valor dos lucros esperados incluídos nos prémios futuros em 31 de dezembro de 2019, estimam-se em 69.985€.

A ACP Mobilidade gere o seu risco de liquidez assegurando-se de que:

- Os ativos representativos das provisões técnicas da ACP Mobilidade são depósitos a prazo de curto prazo, cuja duração é muito próxima da duração das responsabilidades emergentes dos contratos de seguro;
- A empresa elabora, juntamente com o seu orçamento, um plano para lidar com as variações nas entradas e saídas de caixa esperadas.

Não se preveem, portanto, quaisquer exposições materiais ao risco de liquidez ao longo do horizonte de planeamento das atividades da empresa.

Não foi considerado necessário alocar qualquer capital adicional ao risco de liquidez.

C.5 RISCO OPERACIONAL

O Risco operacional é o risco de perdas resultantes de procedimentos internos inadequados ou deficientes, do pessoal ou dos sistemas, ou ainda de eventos externos.

A ACP Mobilidade procura limitar e mitigar as exposições a riscos operacionais através de uma cultura de risco e de controlo interno eficaz e utiliza um software destinado ao registo dos riscos de âmbito operacional a que a organização se encontra exposta, começando com a identificação dos riscos, o seu cálculo e avaliação, definição do plano de ação, sua gestão, revisões contínuas e o seu reporte e monitorização. As perdas operacionais são acompanhadas de perto, percebida a sua origem e implementando medidas no sentido da sua eliminação, mitigação ou gestão.

O cálculo do capital a alocar ao risco operacional foi efetuado em conformidade com o estipulado nos Nr. 3 a 5 do artigo 128º da lei 147/2015.

Dos cálculos efetuados resultou o capital a seguir apresentado:

	31-12-2018	31-12-2019	Var 2019/ 2018
Capital do Risco Operacional	41.160 €	43.369 €	5%

Figura 28 – Capital do Risco Operacional

C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS

Nada a mencionar.

C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a assinalar.

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

D.1 ATIVOS

O valor dos ativos da ACP Mobilidade constantes das demonstrações financeiras a 31/12/2019 e o valor dos ativos valorizados segundo os critérios de solvência II é o apresentado no quadro abaixo:

Unidade monetária: Euros	31-12-2018				31-12-2019			
ATIVO	Valor das demonstrações financeiras	Peso SI	Valor Solvência II	Diferença em €	Valor das demonstrações financeiras	Peso SI	Valor Solvência II	Diferença em €
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	329.290 €	6,8%	329.290 €	0 €	569.296 €	11,29%	569.296 €	0 €
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	2.177.955 €	45,2%	2.177.955 €	0 €	2.147.065 €	42,60%	2.147.065 €	0 €
Valorizados pelo método da equivalência patrimonial	2.177.955 €	45,2%	2.177.955 €	0 €	2.147.065 €	42,60%	2.147.065 €	0 €
Ativos financeiros detidos para negociação	0 €	0,0%	0 €	0 €	0 €	0,00%	0 €	0 €
Empréstimos concedidos e contas a receber	1.320.000 €	27,4%	1.320.012 €	-12 €	1.845.000 €	36,60%	1.845.000 €	0 €
Outros depósitos	1.320.000 €	27,4%	1.320.012 €	-12 €	1.845.000 €	36,60%	1.845.000 €	0 €
Terrenos e edifícios	340.000 €	7,1%	340.000 €	0 €	340.000 €	6,75%	340.000 €	0 €
Terrenos e edifícios de rendimento	340.000 €	7,1%	340.000 €	0 €	340.000 €	6,75%	340.000 €	0 €
Outros devedores por op. de seguros e outras operações	570.366 €	11,9%	570.366 €	0 €	73.853 €	1,47%	73.853 €	0 €
Contas a receber por operações de seguro direto	557.482 €	11,6%	557.482 €	0 €	40.114 €	0,80%	40.114 €	0 €
Contas a receber por operações de resseguro	11.960 €	0,3%	11.960 €	0 €	31.861 €	0,63%	31.861 €	0 €
Contas a receber por outras operações	924 €	0,02%	924 €	0 €	1.879 €	0,04%	1.879 €	0 €
Ativos por impostos e taxas	22.585 €	0,5%	22.585 €	0 €	23.234 €	0,46%	23.234 €	0 €
Acréscimos e diferimentos	54.049 €	1,1%	54.037 €	12 €	42.062 €	0,83%	42.062 €	0 €
TOTAL ATIVO	4.814.244 €	100%	4.814.244 €	0 €	5.040.510 €	100%	5.040.510 €	0 €

Figura 29 – Valor do ativo nas demonstrações financeiras comparado com o ativo Solvência II

Não existe diferença de valor dos ativos entre o balanço estatutário e o balanço solvência II.

Os ativos foram avaliados ao seu valor de mercado na data de balanço de 31/12/2018 e 31/12/2019.

Apresento abaixo a base para a avaliação de ativos do Solvência II para cada classe de ativos relevante:

-  A avaliação dos ativos imobiliários da ACP Mobilidade é assegurada por avaliadores externos credenciados pela ASF. A última avaliação foi elaborada por peritos competentes e confirmou o valor constante das demonstrações financeiras. Os ativos imobiliários encontram-se registados nas contas da ACP Mobilidade ao justo valor.
-  As participações foram avaliadas pelo método de equivalência patrimonial ajustada;
-  Os ativos monetários (caixa e depósitos) são avaliados ao valor nominal.

Atendendo ao facto da ACP Mobilidade não ter recuperáveis de resseguro, nem custos de aquisição diferidos, nem ativos intangíveis nem investimentos que não estejam valorizados ao justo valor, ou quaisquer outras rubricas suscetíveis de ser valorizadas de forma diferente, o valor dos ativos em solvência II é o mesmo do valorizado em IFRS.

Não se efetuaram alterações nas bases de reconhecimento e avaliação ou nas estimativas utilizadas face ao efetuado no ano anterior.

D.2 PROVISÕES TÉCNICAS

As provisões técnicas são objeto de certificação no âmbito do relatório do atuário responsável do ano 2019.

As provisões técnicas correspondem ao valor atual das responsabilidades com seguros à data de 31/12/2019, calculadas com base em fluxos de caixa descontados e são constituídas pelas seguintes parcelas, calculadas separadamente:

-  Melhor estimativa da provisão para sinistros, que diz respeito às responsabilidades com sinistros ocorridos até 31/12/2019;
-  Melhor estimativa da provisão para prémios que diz respeito às responsabilidades com os sinistros que se espera venham a ser participados após 31/12/2019, relativamente a contratos iniciados até essa data, ou iniciados após 31/12/2019, mas que a essa data a empresa já não os possa recusar;
-  Margem de risco que representa o montante que um terceiro exigiria, como acréscimo ao valor da melhor estimativa da provisão para prémios e da provisão para sinistros, para assumir as responsabilidades. A margem de risco é calculada de forma simplificada.

Os cálculos foram efetuados para o ramo assistência em viagem. A informação de base apresentava-se fiável, em geral. O desconto financeiro dos fluxos de caixa foi efetuado com recurso à estrutura temporal de taxas de juro sem risco disponibilizada pela EIOPA⁸ para a data de 31/12/2019.

Foi considerado o efeito da inflação passada e futura de forma explícita no cálculo da melhor estimativa e nos cálculos efetuados no âmbito deste relatório foram considerados valores brutos de resseguro, atendendo a que a empresa não faz cessão em resseguro.

A provisão técnica não vida resulta da adição do valor da melhor estimativa da provisão para sinistros, da provisão para prémios e da margem de risco.

Apresenta-se de seguida a tabela com o resumo das provisões técnicas das demonstrações financeiras a 31/12/2018 e a 31/12/2019 e a melhor estimativa e margem de risco calculadas segundo princípios económicos, em conformidade com a legislação Solvência II:

⁸ EIOPA - European Insurance and Occupational Pensions Authority

	Valor constante das demonstrações financeiras a 31/12/2018	Melhor Estimativa SII 31/12/2018	Diferença em € 31/12/2018	Valor constante das demonstrações financeiras a 31/12/2019	Melhor Estimativa SII 31/12/2019	Diferença em € 31/12/2019
Provisões técnicas	808.586 €	590.175 €	- 218.410 €	884.498 €	777.123 €	-107.375 €
Margem de risco	- €	44.263 €	44.263 €	- €	58.284 €	58.284 €
Total	808.586 €	634.439 €	- 174.147 €	884.498 €	835.407 €	-49.091 €

Figura 30 – Provisões técnicas

A provisão para prémios diz respeito a sinistros futuros cobertos pelas responsabilidades de seguro abrangidas pelos limites dos contratos de seguro.

A melhor estimativa da provisão para prémios considera a parte relativa ao cálculo dos sinistros futuros, a parte relativa ao cálculo das despesas futuras, o cálculo dos prémios futuros relativos aos contratos fracionados iniciados até 31/12/2019, cujas frações são devidas até ao vencimento da apólice e os contratos novos com data de início no mês de janeiro de 2020, cuja anulação já não é possível à data de 31/12/2019.

As projeções dos fluxos de caixa para o cálculo da provisão para prémios incluem os benefícios, as despesas e os prémios relacionados com esses eventos.

A melhor estimativa da provisão para prémios resulta da soma do valor atual das saídas de fluxos de caixa previstas relativas aos sinistros futuros, incluindo custos de gestão de sinistros, custos de administração e custos de gestão de investimentos subtraída das entradas de caixa futuras relativas ao valor atual dos prémios futuros.

Foram consideradas nos cálculos as despesas decorrentes do cumprimento das responsabilidades de seguros, a inflação implícita nas despesas e nos sinistros e os pagamentos previstos a tomadores de seguros. Não existem despesas dos contratos de resseguro. As despesas foram projetadas com base no pressuposto de que a empresa irá subscrever negócios novos no futuro.

	Provisão para prémios não adquiridos das demonstrações financeiras	Provisão para riscos em curso das demonstrações financeiras	Provisão para prémios das demonstrações financeiras	Melhor estimativa da provisão para prémios Solvência II	Diferença
31-12-2018	512.238 €	- €	512.238 €	385.122 €	- 127.116 €
31-12-2019	589.434 €	- €	589.434 €	447.510 €	

Figura 31 – Melhor estimativa da Provisão para Prémios

A melhor estimativa obtida para a provisão para prémios a princípios económicos é inferior ao valor da provisão para prémios não adquiridos das demonstrações financeiras, em consequência da diferença nos critérios de apuramento de cada uma, do elevado volume de prémios futuros e do rácio combinado da ACP Mobilidade.

A provisão para sinistros diz respeito a sinistros que já ocorreram, independentemente do facto dos sinistros decorrentes desses eventos terem sido comunicados ou não.

Para calcular a melhor estimativa da provisão para sinistros incluindo os custos de gestão imputados a sinistros, foi utilizada uma metodologia atuarial baseada na projeção da matriz histórica de pagamentos que inclui os custos de gestão de sinistros. Os fluxos de caixa futuros assim apurados foram descontados com recurso à estrutura temporal das taxas de juro sem risco divulgada pela EIOPA. Atendendo ao carácter de curto prazo do ramo de assistência em viagem, a diferença entre os fluxos de caixa descontados e não descontados não é materialmente relevante.

A melhor estimativa obtida para a provisão para sinistros a princípios económicos é inferior ao valor da provisão para sinistros das demonstrações financeiras, em consequência da diferença das metodologias de apuramento de cada uma.

As provisões estatutárias refletem a estimativa de montantes a pagar não descontados e refletem uma política de provisionamento prudente.

A melhor estimativa das provisões para sinistros corresponde a valores segundo princípios económicos, resultado de metodologias atuariais, refletindo o valor atual dos fluxos de caixa futuros projetados.

Provisão para sinistros	Demonstrações financeiras	Melhor estimativa da Provisão para sinistros Solvência II	Diferença
31/12/2018	296.348 €	205.053 €	-91.294 €
31/12/2019	295.064 €	329.613 €	34.548 €

Figura 32 – Melhor estimativa da Provisão para Sinistros

As diferenças materiais entre as bases, os métodos e os pressupostos utilizados pela empresa na avaliação para efeitos de solvência e os utilizados na sua avaliação nas demonstrações financeiras foram os acima identificados.

Margem de risco

Para efeitos de cálculo da margem de risco foi utilizada a simplificação 4 constante das especificações técnicas, em que a margem de risco é calculada como uma percentagem da melhor estimativa da provisão para sinistros.

Tipo de negócio: Assistência em viagem	Melhor estimativa das provisões técnicas	Margem de Risco	%
31/12/2018	590.175 €	44.263 €	7,5%
31/12/2019	777.123 €	58.284 €	7,5%

Figura 33 – Melhor estimativa e margem de risco

D.3 OUTRAS RESPONSABILIDADES

O Passivo da ACP Mobilidade a 31/12/2018 era o apresentado de seguida:

Passivo 31/12/2018	Valor das demonstrações financeiras	Peso % SI	Valor Solvência II	Diferença (Solvência II - Demonst. Fin.)
Melhor estimativa da provisão para prémios	512.238 €	51%	385.122 €	-127.116 €
Melhor estimativa da provisão para sinistros	296.348 €	30%	205.053 €	-91.294 €
Melhor estimativa das provisões técnicas	808.586 €	81%	634.439 €	-218.410 €
Margem de risco	0 €	0%	44.263 €	44.263 €
Provisões Técnicas incluindo margem de risco	808.586 €	81%	678.702 €	-174.147 €
Outros credores por operações de seguros e outras operações	100.141 €	10%	100.141 €	0 €
Passivos por impostos e taxas correntes	47.632 €	5%	47.632 €	0 €
Acréscimos e diferimentos	43.416 €	4%	43.416 €	0 €
Total do Passivo	999.775 €	100%	825.628 €	-174.147 €

Figura 34 – Valor do Passivo 31/12/2018

Passivo 31/12/2019	Valor das demonstrações financeiras	Peso % SI	Valor Solvência II	Diferença (Solvência II - Demonst. Fin.)
Melhor estimativa da provisão para prémios	589.434 €	53%	447.510 €	-141.923 €
Melhor estimativa da provisão para sinistros	295.064 €	26%	329.613 €	34.548 €
Melhor estimativa das provisões técnicas	884.498 €	79%	777.123 €	-107.375 €
Margem de risco	0 €	0%	58.284 €	58.284 €
Provisões Técnicas incluindo margem de risco	884.498 €	79%	835.407 €	-49.091 €
Outros credores por operações de seguros e outras operações	105.587 €	9%	105.587 €	0 €
Passivos por impostos e taxas correntes	66.408 €	6%	66.408 €	0 €
Acréscimos e diferimentos	62.339 €	6%	62.339 €	0 €
Total do Passivo	1.118.833 €	100%	1.069.742 €	-49.091 €

Figura 35 – Valor do Passivo 31/12/2019

Com a passagem das demonstrações financeiras para Solvência II houve uma redução do valor das provisões técnicas conforme foi explicitado acima.

Para além do valor das provisões técnicas, nenhuma outra rubrica do passivo sofreu ajustamentos na passagem das demonstrações financeiras ao regime Solvência II, atendendo a que a ACP Mobilidade não registou impostos diferidos, nem outros ajustamentos.

A aplicação do regime de Solvência II prevê a possibilidade de utilização de medidas transitórias, no entanto não foi aplicada pela ACP Mobilidade nenhuma medida transitória sobre nenhuma das rubricas do ativo ou do passivo, por não haver necessidade de o fazer.

D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

Não aplicável.

D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a acrescentar.

E. GESTÃO DO CAPITAL

A gestão de capital da ACP Mobilidade é um processo dinâmico e prospetivo que depende do resultado das atividades de gestão de risco e do processo de autoavaliação do risco e da solvência.

As atividades de gestão de capital devem levar em consideração a evolução do perfil de risco da empresa, prevista no seu plano de negócios a três anos e prever o seu impacto no capital.

Os resultados obtidos no cenário base, do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, para o período 2018-2021 demonstram o cumprimento permanente dos objetivos de capital definidos no âmbito da política de apetite ao risco.

A ACP Mobilidade não tem nenhum fundo próprio de base sujeito às disposições transitórias referidas no artigo 308º-B, n.º 9 e 10 da Diretiva.

E.1 FUNDOS PRÓPRIOS

Apresentam-se no mapa abaixo os fundos próprios constantes das demonstrações financeiras da ACP Mobilidade em 2018 e 2019:

Capital Próprio Solvência I Valores em €	2.018	2.019	Variação 2019/2018
Capital	2.500.000	2.500.000	0,00%
Reservas de reavaliação	0	0	-
Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros	0	0	-
Outras reservas	1.130.804	1.207.573	6,8%
Reserva legal	649.273	669.994	3,2%
Outras reservas	481.531	537.579	11,6%
Resultados transitados	6.896,18	6.896,18	0,0%
Resultado do exercício	176.769	207.208	17,2%
Total capital próprio	3.814.469	3.921.677	2,8%
Total passivo e capital próprio	4.814.244	5.040.510	4,7%

Figura 36 – Capital Próprio

Em solvência II os fundos próprios da ACP Mobilidade são integralmente enquadráveis no nível 1 sem restrições por apresentarem elevada qualidade e absorverem perdas integralmente, a fim de permitir a continuidade das atividades da empresa, o que já acontecia no exercício anterior e se prevê que se mantenha nos três exercícios seguintes.

Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da ACP Mobilidade, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência em 31-12-2018 e 31/12/2019.

Ano 2018	Valores em €	Demonstrações financeiras	Solvência II	Diferença	Var SI / SII
Ativos		4.814.244	4.814.244	0	0,00%
Provisões Técnicas		808.586	634.439	-174.147	-21,54%
Outras responsabilidades		191.189	191.189	0	0,00%
Excedente do ativo sobre o passivo		3.814.469	3.988.616	174.147	4,57%

Figura 37 – Excedente do ativo sobre o passivo a 31/12/2018

Ano 2019	Valores em €	Demonstrações financeiras	Solvência II	Diferença	Var SI / SII
Ativos		5.040.510	5.040.510	0	0,0%
Provisões Técnicas		884.498	835.407	-49.091	-5,6%
Outras responsabilidades		234.334	234.334	0	0,0%
Excedente do ativo sobre o passivo		3.921.677	3.970.768	49.091	1,3%

Figura 38 – Excedente do ativo sobre o passivo a 31/12/2019

Apresentam-se de seguida os fundos próprios em Solvência II assim como o resultado do cálculo do capital mínimo e do capital de Solvência.

Fundos Próprios de Base (valores em €)	2018	2019	Var 2019/2018
Capital	2.500.000	2.500.000	0,0%
Reserva de reconciliação	1.388.616	1.310.768	-5,6%
Fundos Próprios de base após deduções	3.888.616	3.810.768	-2,0%
Fundos Próprios disponíveis totais para o SCR	3.888.616	3.810.768	-2,0%
Fundos Próprios disponíveis totais para o MCR	3.888.616	3.810.768	-2,0%
Fundos próprios elegíveis para satisfazer o requisito de capital de solvência	3.888.616	3.810.768	-2,0%
Fundos próprios elegíveis suficientes para satisfazer o requisito de capital mínimo	3.888.616	3.810.768	-2,0%
Requisito de capital de solvência SCR	2.034.302	1.948.455	-4,2%
Requisito de capital Mínimo MCR	2.500.000	2.500.000	0,0%
Rácio de Fundos próprios elegíveis / SCR	191,15%	195,58%	2,3%
Rácio de Fundos próprios elegíveis / MCR	155,54%	152,4%	-2,0%

Figura 39 – Fundos próprios

O rácio de fundos próprios elegíveis sobre RCS (ou SCR) do ano 2019 aumentou 2,3% e rácio de fundos próprios elegíveis sobre RCM (ou MCR) reduziu 2%, quando comparado com igual período do ano anterior.

Não foi aplicado à ACP Mobilidade o regime transitório aplicável aos fundos próprios previsto no Artigo 18.º da Lei 147/2015.

E.2 REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

A ACP Mobilidade dispõe de fundos próprios de base elegíveis suficientes e do capital mínimo necessário para satisfazer os requisitos de capital de solvência.

O requisito de capital mínimo corresponde a um montante de fundos próprios de base elegíveis abaixo do qual os tomadores de seguros, os segurados e os beneficiários ficam expostos a um nível de risco inaceitável.

O requisito de capital mínimo da ACP Mobilidade coincide com o limite inferior absoluto para empresas de seguros a operar nos ramos não vida e que é de 2 500 000€.

O requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo da ACP Mobilidade foram calculados com recurso à fórmula-padrão definida na diretiva.

Dos cálculos efetuados resultaram os seguintes valores para o capital de solvência e para o capital mínimo:

Requisitos de capital	2018	2019	Var 2019/2018
Capital de Solvência RCS (SCR - Solvency Capital Requirement)	2.034.302€	1.948.455€	-4,22%
Capital Mínimo RCM (MCR - Minimum Capital Requirement)	2.500.000€	2.500.000€	0,0%

Figura 40 – SCR e MCR

A ACP Mobilidade detém, a 31/12/2019, um nível de requisito de capital mínimo (RCM) e um requisito de capital de solvência (RCS) suficientes e das análises e projeções efetuadas atendendo ao plano de negócio da ACP Mobilidade no próximo triénio, os níveis de capital manter-se-ão suficientes.

No relatório do exercício de autoavaliação do risco e da solvência foram detalhadas as projeções efetuadas, assim como a evolução projetada do capital mínimo e do capital de solvência, que se apresenta abaixo:

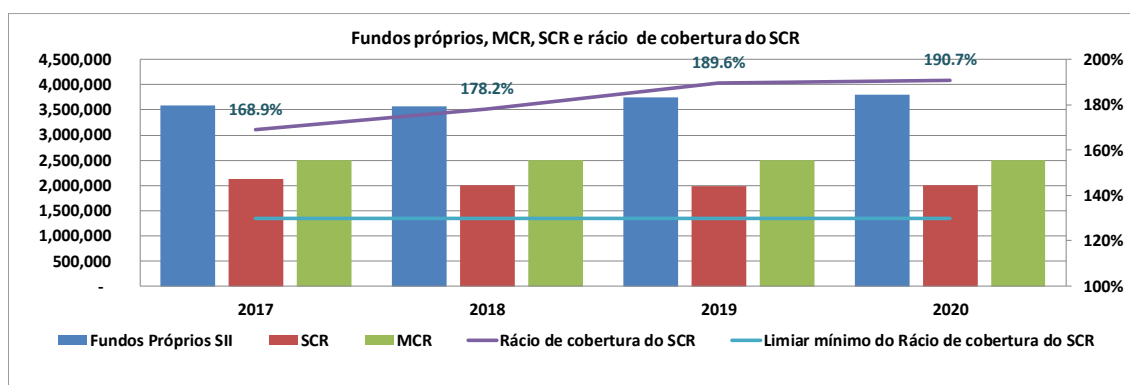


Figura 41 – Evolução prevista do SCR e MCR de 2017 a 2020

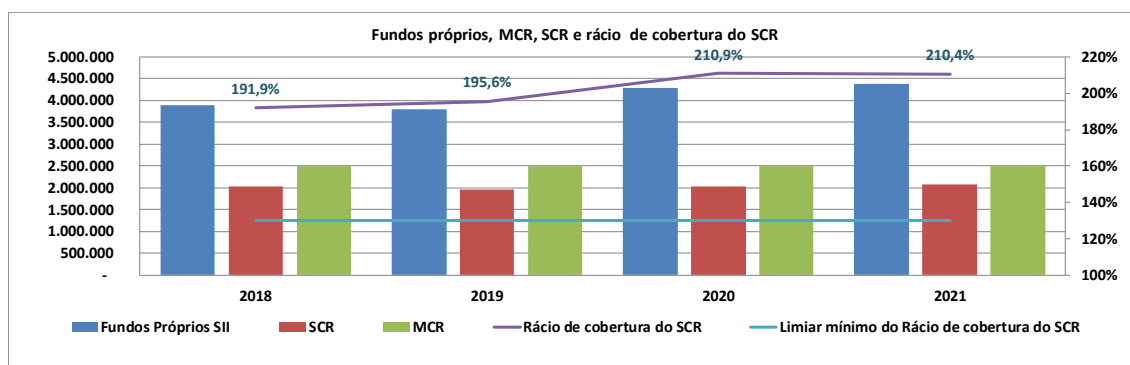


Figura 42 – Evolução prevista do SCR e MCR de 2018 a 2021

Segundo as projeções efetuadas, o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo manter-se-ão em níveis confortáveis nos próximos anos.

E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não aplicável

E.4 DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO

A ACP Mobilidade usa a fórmula-padrão, não utilizando, de momento, qualquer modelo interno.

E.5 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Atendendo aos cenários analisados no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, não se prevê qualquer incumprimento nem do requisito de capital mínimo, nem do requisito de capital de solvência no horizonte temporal analisado.

E.6.EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a mencionar.

F.1 EVENTOS SUBSEQUENTES

Desde a data de encerramento do exercício de 2019 até à presente data verificaram-se eventos relevantes, com possível impacto sobre as demonstrações financeiras do ano 2019.

No passado dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou o surto do novo coronavírus (Covid 19) como uma pandemia.

À data da emissão das demonstrações financeiras relativas ao ano de 2019 e do presente relatório, existem diversos países que declararam o estado de emergência, decretando, entre outras limitações, o encerramento de fronteiras ou restrições às deslocações e o encerramento de algumas atividades económicas.

Embora estas medidas estejam a ser progressivamente levantadas, conduziram ao abrandamento repentino da economia, quer a nível nacional, quer a nível internacional, não se sabendo, à presente data, qual a sua evolução e qual o seu impacto efetivo.

A ACP Mobilidade está a proceder ao acompanhamento desta situação, quer do ponto de vista operacional, quer do ponto de vista financeiro.

O Conselho de Administração, com a colaboração da gestão de risco, acompanham a evolução da situação.

De acordo com as orientações da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) foi dada particular atenção às cinco áreas seguintes: solvência, investimentos, liquidez, gestão do negócio e gestão operacional.

A monitorização da solvência passou, desde março, a ser feita quinzenalmente e os seus resultados são enviados à ASF. É efetuada a valorização da carteira de ativos, o cálculo simplificado das provisões técnicas, com a aplicação das curvas periódicas de taxa de juro sem risco divulgadas pela EIOPA e é feito o recálculo do capital de solvência e do capital mínimo, assumindo algumas simplificações.

A monitorização da liquidez é assegurada mantendo os ativos representativos das provisões técnicas investidos em depósitos a prazo com durações de curto prazo, consentâneas com a duração das responsabilidades da empresa.

No que respeita à gestão dos recursos humanos a ACP Mobilidade não teve necessidade de recorrer ao Lay-off nem a nenhuma das medidas de apoio económico na área dos recursos humanos disponibilizadas pelo governo. Todos os trabalhadores foram colocados em teletrabalho, mantendo a articulação com os serviços subcontratados.

As reuniões do Conselho de Administração, do Comité de Gestão de Riscos e outras reuniões necessárias foram efetuadas de forma não presencial com recurso a ferramentas de comunicação online.

No que respeita aos sistemas de informação, efetua-se a monitorização dos sistemas, tanto ao nível da sua capacidade e funcionalidade, como da sua segurança. Na implementação do regime de teletrabalho, foram respeitados os necessários pressupostos de segurança ao nível de acessos aos sistemas e aos dados.

No que respeita ao outsourcing, o Revisor Oficial de Contas e Atuário Responsável mantiveram as suas funções e os reportes respetivos, tendo-se reforçado os canais de comunicação. O prestador de serviços de gestão de sinistros garantiu a continuidade da sua atividade, ainda que implementando medidas excecionais como sejam o afastamento social, a utilização de medidas de proteção, mantendo a empresa operacional e assegurando a ligação aos trabalhadores em teletrabalho.

O impacto da pandemia quer a curto quer a médio e longo prazo é difícil de prever. Contudo, apesar das suas potenciais implicações, o Conselho de Administração considera não existirem, de momento, indícios de que possa vir a ficar comprometida a solvência e a continuidade do negócio da ACP Mobilidade.

A empresa continuará a acompanhar as consequências económicas da COVID-19 e irá decidir sobre a necessidade de realização de um exercício de autoavaliação do risco e da solvência extraordinário no decorrer do ano 2020, caso entenda que as consequências na economia decorrentes da COVID-19 possam afetar de forma significativa a sua solvabilidade, o que não prevê que venha a acontecer.

A empresa decidiu seguir as recomendações da ASF no sentido de se abster, de momento, de efetuar a distribuição dos dividendos do ano 2019, ainda que esta distribuição tenha sido aprovada pela Assembleia Geral em data anterior à receção da recomendação da ASF.

A decisão sobre a efetiva distribuição futura dos dividendos relativos ao ano 2019 será tomada posteriormente, depois de conhecidos os efeitos reais da pandemia nos capitais próprios da ACP Mobilidade.

Tendo em consideração que a suspensão da distribuição de dividendos pode não ser definitiva e adotando um critério de prudência, no âmbito do presente relatório os dividendos foram efetivamente deduzidos aos fundos próprios disponíveis.

Confiamos que a solidez que caracteriza a ACP Mobilidade, a elevada fidelização dos seus clientes e colaboradores, permitam ultrapassar os tempos difíceis e estamos certos de que poderemos continuar a contar com a colaboração dos nossos clientes, colaboradores e com todos aqueles que têm contribuído para o sucesso da ACP Mobilidade.

Lisboa, 20/5/2020

O Conselho de Administração

ANEXO I – MAPAS DE REPORTE CUANTITATIVO

S.02.01.02		
Balanço	Valor Solvência II	Balanço Contabilístico
ATIVOS		
Ativos intangíveis		
Ativos por impostos diferidos		
Excedente de prestações de pensão		
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio		
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	4.332.065	4.332.065
Imóveis (que não para uso próprio)	340.000	340.000
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	2.147.065	2.147.065
Títulos de fundos próprios		
Ações — cotadas em bolsa		
Ações — não cotadas em bolsa		
Obrigações		
Organismos de investimento coletivo		
Derivados		
Depósitos que não equivalentes a numerário	1.845.000	1.845.000
Outros investimentos		
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação		
Empréstimos e hipotecas		
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:		
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida		
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação		
Vida, ligado a índices e a unidades de participação		
Depósitos em cedentes		
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	40.114	40.114
Valores a receber a título de operações de resseguro	31.861	31.861
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.879	1.879
Ações próprias (detidas diretamente)		
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados		
Caixa e equivalentes de caixa	569.296	569.296
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	65.296	65.296
ATIVOS TOTAIS	5.040.510	5.040.510

S.02.01.02		
Balanço	Valor Solvência II	Balanço Contabilístico
PASSIVOS		
Provisões técnicas — não-vida	835.407	884.498
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)		
PT calculadas no seu todo		
Melhor Estimativa	777.123	0
Margem de risco	58.284	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)		
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)		
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)		
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	-	
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	-	
Passivos contingentes	-	
Provisões que não provisões técnicas	-	
Obrigações a título de prestações de pensão		
Depósitos de resseguradores		
Passivos por impostos diferidos		
Derivados		
Dívidas a instituições de crédito		
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito		
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores		
Valores a pagar a título de operações de resseguro		
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)		
Passivos subordinados	171.995	175.995
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)		
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)		
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	62.339	62.339
TOTAL DOS PASSIVOS	1.069.742	1.118.833
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	3.970.768	3.921.677

S.05.01.01 - Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

Prémios, Sinistros e Despesas por classe de negócio	Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite)	TOTAL
	Assistência	
Prémios emitidos		
Valor bruto - Atividade direta	1.172.737	1.172.737
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	350.086	350.086
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite		0
Parte dos resseguradores		0
Líquido	1.522.823	1.522.823
Prémios adquiridos		0
Valor bruto - Atividade direta	1.097.895	1.097.895
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	347.732	347.732
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite		0
Parte dos resseguradores		0
Líquido	1.445.627	1.445.627
Sinistros ocorridos		0
Valor bruto - Atividade direta	738.294	738.294
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	214.566	214.566
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite		0
Parte dos resseguradores		0
Líquido	952.860	952.860
Alterações noutras provisões técnicas		0
Valor bruto - Atividade direta		0
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite		0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite		0
Parte dos resseguradores		0
Líquido		0
Despesas efetuadas	308.974	308.974
Outras despesas	0	0
Despesas totais	308.974	308.974

S.17.01.01.01 - Provisões Técnicas Não-Vida

Provisões Técnicas Não Vida	Assistência	RESPONSABILIDADES TOTAIS NÃO-VIDA
Provisões técnicas calculadas como um todo		
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR		
Melhor Estimativa		
Provisões para prémios		
Valor bruto	447.510	447.510
Seguro Direto	406.601	406.601
Resseguro aceite	40.910	40.910
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	447.510	447.510
Provisões para sinistros		
Valor bruto	329.610	329.613
Seguro Direto	260.187	260.187
Resseguro aceite	69.426	69.426
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	329.613	329.613
Melhor estimativa total — valor bruto	777.123	777.123
Melhor estimativa total — valor líquido	777.123	777.123
Margem de Risco	58.234	58.234
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas		0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL	835.407	835.407
Fluxos de caixa da melhor estimativa da provisão para prémios		
Saídas de fluxos de caixa - sinistros	1.034.783	1.034.783
Saídas de fluxos de caixa - despesas	391.666	391.666
Entradas de fluxos de caixa- Prémios	978.939	978.939
Fluxos de caixa da melhor estimativa da provisão para prémios		
Saídas de fluxos de caixa - sinistros	329.613	329.613
Saídas de fluxos de caixa - despesas		

S.19.01.01.01 e S.19.01.01.02 - Valor Bruto dos Sinistros Pagos

Sinistros de seguros Não-Vida

Ano do acidente/ Ano da subscrição	Ano do acidente
---------------------------------------	--------------------

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)
(montante absoluto)

Ano desenv.						Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)
0	1	2	3	4 ou +			
Ano ocorr.							
Anteriores						0	0
N-12	364.572	41.082	1.101	0		0	406.755
N-11	481.821	24.305	0	0		0	506.126
N-10	404.150	50.105	150	0		0	454.405
N-9	448.389	28.645	116	0		0	477.150
N-8	464.061	43.874	242	0		0	508.177
N-7	435.692	66.941	849	0		0	503.481
N-6	545.356	57.633	0	0		0	602.989
N-5	477.837	82.839	5.148	0		0	565.824
N-4	500.826	109.740	4.813	0		0	615.379
N-3	498.721	177.056	2.624	3.789		3.789	682.190
N-2	686.811	125.259	7.009			7.009	819.079
N-1	734.073	134.463				134.463	868.535
N=2019	808.883					808.883	808.883
TOTAL						954.144	7.818.974

S.19.01.01.03 - Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros e

S.19.01.01.04 Valor bruto descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros

(montante absoluto)

Ano desenv.	0	1	2	3	4 ou +	Final do ano dados não descontados	Final do ano dados descontados
Ano ocorr.							
Anteriores							
N-9							
N-8							
N-7							
N-6							
N-5							
N-4		1.779	0	0			
N-3	118.601	6.671	0	0		0	0
N-2	202.372	4.739	2.050			2.050	2.071
N-1	199.623	11.648				11.648	11.740
N=2019	314.473					314.473	315.802
TOTAL						328.171	329.613

S.23.01.01.01 – Fundos Próprios no ano 2019

Fundos Próprios	TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	2.500.000	2.500.000			
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias					
Fundos excedentários					
Acções preferenciais					
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais					
Reserva de reconciliação	1.310.768	1.310.768			
Passivos subordinados					
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	3.810.768	3.810.768			
Fundos próprios complementares					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES					
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o SCR	3.810.768	3.810.768			
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o MCR	3.810.768	3.810.768			
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o SCR	3.810.768	3.810.768			
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o MCR	3.810.768	3.810.768			
SCR	1.948.455				
MCR	2.500.000				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o SCR	195,6%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o MCR	152,4%				

S.23.01.01.02. Reserva de Reconciliação

Reserva de reconciliação	TOTAL
Reserva de reconciliação	
Excedente do ativo sobre o passivo	3.970.768
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	160.000
Outros elementos dos fundos próprios de base	2.500.000
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	
Reserva de reconciliação	1.310.768
Lucros Esperados	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	69.985
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	69.985

S.25.01.01.01 – Requisito de capital base

Requisito de capital de solvência para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

	Requisito de capital de solvência bruto	Requisito de capital de solvência líquido	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	1.642.054	1.642.054		
Risco de incumprimento pela contraparte	99.165	99.165		
Risco específico dos seguros de vida	0	0		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	0	0		
Risco específico dos seguros não-vida	566.281	566.281		
Diversificação	402.414	402.414		
Risco de ativos intangíveis	0	0		
Requisito de Capital de Base BSCR	1.905.086	1.905.086		

S.25.01.01.02 - Requisito de capital de Solvência

Cálculo do requisito de capital de solvência	
Cálculo do SCR	
Risco operacional	43.369
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	
SCR excluindo acréscimos de capital	1.948.455
Acréscimos de capital já decididos	0
SCR	1.948.455
Outras informações sobre o SCR	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	
Montante total do SCR Ncional para a parte remanescente	
Montante total do SCR Ncional para os fundos circunscritos para fins específicos	
Montante total do SCR Ncional para as carteiras de ajustamento de congruência	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	

S.28.01.01 MCR — Requisito de Capital Mínimo - Apenas atividades de seguro e de resseguro dos ramos vida e não-vida

S.28.01.01.01 Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro não-vida

Resultado de MCR _{NV}	273.985
--------------------------------	---------

S.28.01.01.02

	Valor (líquido de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor (líquido de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional		
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional		
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional		
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil		
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos		
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional		
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais		
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral		
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução		
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica		
Assistência e resseguro proporcional	777.123	1.522.823
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas		
Resseguro de acidentes e doença não proporcional		
Resseguro de acidentes não proporcional		
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes		
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional		

S.28.01.01.05 - Cálculo do MCR global

S.28.01.01.05	
MCR linear	273.985
SCR	1.948.455
Limite superior do MCR	876.805
Limite inferior do MCR	487.114
MCR combinado	487.114
Limite inferior absoluto do MCR	2.500.000
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (MCR)	2.500.000

S.36.01.01.01 – Transações Intra-Grupo Ano 2019

TRANSAÇÕES INTRA GRUPO - S.36.01.01.01					Nome Investidor	Nome emissor	Tipo de transação	Data emissão transação
Id Linha	ID transação intragrupo	URI	Código ID do Investidor	Código ID do emissor	C0020	C0050	C0100	C0110
1	DividPaidACP Club	CAU/INST/Dividendos	SC/11170PT CLUB1	SC/11170	ACP - Automóvel Club de Portugal	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2019-03-13
2	PremiumsReceived	CAU/INST/Prémios	SC/11170	SC/11170PT CLUB1	ACP Mobilidade	ACP - Automóvel Club de Portugal	Other asset transfer - others	2019-01-01
3	PropertyRental	CAU/INST/RendimRenda	SC/11170	SC/11170PT CLUB1	ACP Mobilidade	ACP - Automóvel Club de Portugal	Other asset transfer - properties	2019-01-01
4	GastosACP	CAU/INST/Gastos	SC/11170PT CLUB1	SC/11170	ACP - Automóvel Club de Portugal	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2019-01-01
5	DividPaidACPMotorsport	CAU/INST/Dividendos	SC/11170PT MOTOR	SC/11170	ACP-Motorsport Lda	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2019-03-13
6	DividPaidACPServRápidos	CAU/INST/Dividendos	SC/11170PT RAPID	SC/11170	ACP Serviços Rápidos Unipessoal, Lda	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2019-03-13
7	ClaimsPaid	CAU/INST/Sinistros	SC/11170PT SERVI	SC/11170	ACP -Serviços, de Assistência, Lda	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2019-01-01
8	GastosACPServ	CAU/INST/Gastos	SC/11170PT SERVI	SC/11170	ACP -Serviços, de Assistência, Lda	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2019-01-01
9	EquivPatrimACPServiceos	CAU/INST/EquivalenciaPat	SC/11170	SC/11170PT SERVI	ACP Mobilidade	ACP -Serviços, de Assistência, Lda	Equity type - shares/participations	2019-01-01
10	ParticipValueACPServiceos	CAU/INST/ValorParticipac	SC/11170	SC/11170PT SERVI	ACP Mobilidade	ACP -Serviços, de Assistência, Lda	Equity type - shares/participations	2019-01-01
11	DividPaidACPServiceos	CAU/INST/Dividendos	SC/11170PT SERVI	SC/11170	ACP -Serviços, de Assistência, Lda	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2019-03-13
12	DividReceivedACPServiceos	CAU/INST/EquivalenciaPat	SC/11170	SC/11170PT SERVI	ACP Mobilidade	ACP -Serviços, de Assistência, Lda	Other asset transfer - others	2019-03-22
13	DividPaidACPViagens	CAU/INST/Dividendos	SC/11170PT VIAGE	SC/11170	ACP - Viagens e Turismo, Lda	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2019-03-13
14	Reimbursment	CAU/INST/Reembolsos	SC/11170PT VIAGE	SC/11170	ACP - Viagens e Turismo, Lda	ACP Mobilidade	Other asset transfer - others	2019-03-22
15	EquivPatrimACPViagens	CAU/INST/EquivalenciaPat	SC/11170	SC/11170PT VIAGE	ACP Mobilidade	ACP - Viagens e Turismo, Lda	Other asset transfer - others	2019-12-31
16	ParticipValueACPViagens	CAU/INST/ValorParticipac	SC/11170	SC/11170PT VIAGE	ACP Mobilidade	ACP - Viagens e Turismo, Lda	Equity type - shares/participations	2019-12-31

S.36.01.01.01- Transações Intra-Grupo (continuação)

		Maturidade da Transação	Moeda de transação	Montante contratual da transação	Valor dos dividendos, juros cupões ou outros pag/ durante o período	Valor de balanço dos montantes contratuais na data de reporte	Cupão ou taxa de juro
Id Linha	ID transação intragrupo	C0120	C0130	C0140	C0170	C0180	C0190
1	DividPaidACPClub	2019-05-29	EUR		97.860		
2	PremiumsReceived	2019-12-31	EUR	596.459		9.884	
3	PropertyRental	2019-12-31	EUR		16.271		
4	GastosACP	2019-12-31	EUR	23.616			
5	DividPaidACPMotorsport	2019-05-29	EUR		100		
6	DividPaidACPServRapidos	2019-05-29	EUR		160		
7	ClaimsPaid	2019-12-31	EUR	922.978		59.040	
8	GastosACPServ		EUR				
9	EquivPatrimACPServicos	2019-12-31	EUR		34.256		
10	ParticipValueACPServicos	2019-12-31	EUR	2.026.053			
11	DividPaidACPServicos	2019-05-29	EUR		80		
12	DividReceivedACPServicos	2019-05-29	EUR		54.000		
13	DividPaidACPViagens	2019-05-29	EUR		1.800		
14	Reinbursement	2019-05-29	EUR		32.000		
15	EquivPatrimACPViagens	2019-12-31	EUR		23.757		
16	ParticipValueACPViagens	2019-12-31	EUR	121.012			

ANEXO II – RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL DO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA

SITUAÇÃO A 31/12/2019

DOCUMENTO A DIVULGAR PUBLICAMENTE



PARA



SOCIEDADE DE SEGUROS DE ASSISTÊNCIA S.A.

Maio de 2019

Versão 1.0

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ÂMBITO	4
3.	RESPONSABILIDADES.....	5
4.	OPINIÃO.....	5

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pelo Atuário Responsável Certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões nos termos dos números de 1 a 3 do artigo 77.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

O seu objetivo é de fornecer uma opinião independente sobre os conteúdos de índole atuarial constantes do relatório anual sobre a solvência e a situação financeira com data de referência de 31/12/2019, da entidade ACP Mobilidade, Sociedade de Seguros de Assistência S.A., em conformidade com o estipulado no artigo 9.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Entende-se por certificação a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente face a funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Apresento abaixo a informação quantitativa relevante para efeitos da presente certificação, à data de 31/12/2018 e a 31/12/2019:

PROVISÕES TÉCNICAS:

A+B+C=Melhor estimativa das provisões técnicas	31/12/2018	31/12/2019
	634.439 €	835.407 €
A – Melhor estimativa da provisão para sinistros	205.053 €	329.613 €
B - Melhor estimativa da provisão para prémios	385.122 €	447.510 €
C – Margem de risco	44.263 €	58.284 €

MONTANTES RECUPERÁVEIS DE CONTRATOS DE RESSEGURO:

Ano	2018	2019
Montantes recuperáveis dos contratos de resseguro	0 €	0 €
Montantes recuperáveis da provisão para sinistros	0 €	0 €
Montantes recuperáveis da provisão para prémios	0 €	0 €

FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS:

Fundos próprios totais <u>disponíveis</u> para:		
	2018	2019
Satisfazer o requisito de capital de solvência	3.888.616 €	3.810.768 €
Satisfazer o requisito de capital mínimo	3.888.616 €	3.810.768 €
Fundos próprios totais <u>elegíveis</u> para:		
Satisfazer o requisito de capital de solvência	3.888.616 €	3.810.768 €
Satisfazer o requisito de capital mínimo	3.888.616 €	3.810.768 €

REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Ano	2018	2019
Requisito de capital de solvência (RCS ou SCR)	2.034.302 €	1.948.455€
Requisito de capital Mínimo (RCM ou MCR)	2.500.000 €	2.500.000 €
Rácio de fundos próprios elegíveis para o requisito de capital de solvência	191,2%	195,6%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o requisito de capital mínimo	155,5%	152,4%

REQUISITO DE CAPITAL DOS RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS:

	2018		2019	
	Requisito de capital bruto	Requisito de capital líquido	Requisito de capital bruto	Requisito de capital líquido
Requisito de capital dos riscos específicos de seguros Não Vida	487.657 €	487.657 €	566.281 €	566.281 €

2. ÂMBITO

Este é o relatório a que se refere o n.º 5 do artigo 9.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A certificação efetuada pelo atuário responsável abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, não incluindo a aplicação dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, por não terem sido utilizados pela ACP Mobilidade;
- b) Dos módulos de risco específico de seguros não vida divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Os módulos de risco específico de seguros de vida e de risco específico de seguros de acidentes e doença não foram verificados porque não se aplicam à ACP Mobilidade, por não explorar tais ramos.

Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro não foram verificados atendendo a que a ACP Mobilidade não tem resseguro cedido.

O regime solvência II baseia-se em princípios, que estão necessariamente sujeitos a diversas interpretações. O presente documento reflete a interpretação dos mesmos pelo atuário responsável, assim como a interpretação feita da legislação em vigor.

3. RESPONSABILIDADES

Este relatório de certificação encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

A minha responsabilidade como Atuário Responsável é de emitir uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número 2.

A aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira é da responsabilidade do conselho de administração da ACP Mobilidade.

Para as conclusões expostas no presente relatório não foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, expressas nos relatórios de certificação que são da sua responsabilidade, por estas não se encontrarem ainda disponíveis à data de elaboração do presente relatório.

Faço notar que os resultados obtidos da aplicação de metodologias estatísticas e atuariais têm sempre um grau de incerteza associado, resultante de fatores internos ou externos à empresa, sejam eles aleatórios ou não.

Aconselha-se a utilização deste relatório e das respetivas conclusões para o estrito propósito com que foi elaborado.

4. OPINIÃO

Em minha opinião o cálculo das provisões técnicas e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, estão em conformidade com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Lisboa, 25 de maio de 2020



Maria Teresa Palos Caravina

O Actuário Responsável Certificado pela ASF
Sócio do Instituto dos Actuários Portugueses N.º 408

Actuger Consulting, Serviços de Atuariado, Gestão de Risco e Resseguro Lda,
Sócio-Diretor

**ANEXO III – RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE
CONTAS**



**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o
relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da
alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24
de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**

Ao
Conselho de Administração do
ACP Mobilidade, Sociedade de Seguros de Assistência, SA

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto [na alínea a) do artigo 26.º] / [na alínea a) do artigo 27.º] da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 do ACP Mobilidade, Sociedade de Seguros de Assistência, SA, (doravante Companhia) com referência a 31 de dezembro de 2019.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na informação quantitativa conjuntamente divulgada.



A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo [(i)] dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar [, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência calculados com base no modelo interno, [total] / [parcial], aprovado, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar].



Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2019 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 26 de Março de 2019;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2019, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2019, efetuados pela Companhia; e



(viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação (i) dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia; e; (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, calculados com base no modelo interno, [total] / [parcial], aprovado incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10º da mesma Norma Regulamentar.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2019), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

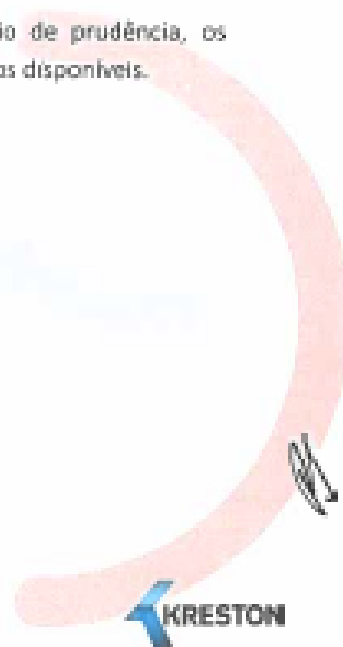
Ênfase

Em março de 2020, a expansão do vírus COVID-19 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia global. À data da emissão deste relatório, a pandemia continua alastrar com impactos significativos a nível nacional e mundial.

Conforme referido no ponto F.1 Eventos Subsequentes do relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira, seguindo as recomendações da ASF, a empresa decidiu diferir o pagamento dos dividendos referentes ao exercício de 2019, até que a situação relacionada com a pandemia seja superada.

Contudo, no âmbito do presente relatório, adotando um critério de prudência, os dividendos referidos foram deduzidos no cálculo dos fundos próprios disponíveis.

A nossa opinião não é modificação em relação a esta matéria.





B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2019.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2019), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

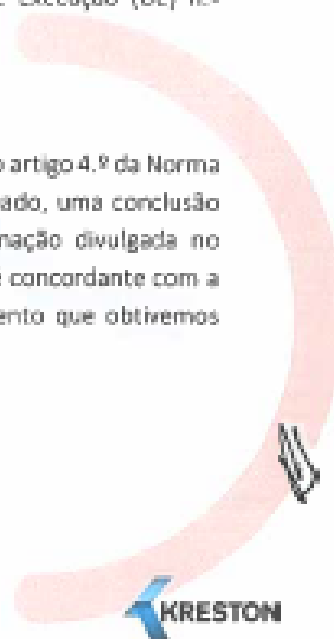
C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF ((república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.





Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2019), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.



Ênfase

Em março de 2020, a expansão do vírus COVID-19 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia global. À data da emissão deste relatório, a pandemia continua alastrar com impactos significativos a nível nacional e mundial.

Conforme referido no ponto F.1 Eventos Subsequentes do relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira, seguindo as recomendações da ASF, a empresa decidiu diferir o pagamento dos dividendos referentes ao exercício de 2019, até que a situação relacionada com a pandemia seja superada.

Contudo, no âmbito do presente relatório, adotando um critério de prudência, os dividendos referidos foram deduzidos no cálculo dos fundos próprios disponíveis.

A nossa opinião não é modificação em relação a esta matéria.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 02 de junho de 2020


Paulo Ribeiro da Silva

Em representação de:

JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda